ANNO XXXIII N. 59. SEXTA FEIRA 13 DE MARÇO DE 1857.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pao-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu: nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agoa-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.
3 Quarto crescente as 2 horas e 11 minutos da tarde.
10 Lua cheia a 1 hora e 58 minutos da tarde.
18 Quarto minguante as 6 horas e 44 minuto da manhãa.
25 Lua nova as 8 horas e 9 minutos da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 6 horas e 6 minutos da manhãa
Segunda as 6 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
9 Segunda. s. Francisca Romana viuv.
10 Terça. S. Militão m.; Ss. Drothovio e Athalas ab.
11 Quarta. Ss. Dandido, Heraclio e Jovino Mm.
12 Quinta. S. Gregorio Magno p. doutor da igr.
13 Sexta. Ss. Mardonio e Christina v. Mm.
14 Sabado. s. Mathilde rainha; s. Afrodisio m.
15 Domingo. 3. da Quaresma S. Henrique Rei.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA FAZENDA. (*)

Expediente do dia 23 de dezembro de 1856.

Circular.—João Mauricio Wanderley, presidente do tribunal do thesouro nacional, de conformidade com a imperial resolução de 29 de novembro ultimo, tomada sobre consulta, junta por copia, da secção de fazenda do conselho de estado, relativamente á duvida que occorrera acerca da arrematação dos escravos, animaes e utensilios de um estabelecimento agricola pertencente a uma herança jacente, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para sua intelligencia, e para o fazerem constar a quem convier, que á disposição do artigo 29 do regulamento de 9 de maio de 1842, não estão sujeitos os moveis e semoventes destinados e applicados á laboração dos estabelecimentos agricolas ou fabris, e conseguintemente que pelo juizo de orphãos e ausentes não devem os mesmos estabelecimentos ser arrematados senão em toda a sua integridade, e nunca por partes.

Consulta a que se refere a circular supra.

Senhor.—Por aviso de 9 de setembro ultimo, mandou V. M. I. que a secção de fazenda do conselho de estado consultasse, á vista dos papeis juntos, se os bens moveis e semoventes destinados á lavoura estão sujeitos á disposição do artigo 29 do regulamento numero cento e sessenta de nove de maio de 1842.

Comprehendem os papeis juntos a correspondencia havida entre o Dr. procurador fiscal do thesouro e o administrador das rendas da cidade do Cabo-Frio, e entre este e o juiz municipal e de orphãos, defuntos e ausentes, da mesma cidade, sobre o facto da arrematação dos escravos, animaes e utensilios de um estabelecimento agricola, pertencente a uma herança jacente.

Inteirado deste facto, o Dr. procurador fiscal officiou em 13 de agosto ultimo ao referido administrador, previnindo-o de que « os moveis e semoventes, inclusive os escravos da laboração dos sitios e fazendas, eram considerados pela lei como immoveis por destino, e não estavam sujeitos á arrematação ordenada pelo artigo 29 do regulamento de 1842. »

O administrador, transmittindo copia desse officio ao mencionado juiz declarou-lhe que o fazia para sua intelligencia e execução na parte que lhe tocava.

Respondeu-lhe o juiz, fundado na independencia do poder judiciario, negando-se á execução de ordens que não lhe fossem dadas pelo ministerio da justiça, e referindo-se á questão de direito, retorquio que não tinha conhecimento da lei a que alludia o Dr. procurador fiscal, e continuava por tanto a persistir na opinião de que os moveis e semoventes pertencentes á lavoura, devem ser arrematados como quaesquer outros. E referindo-se ao facto acrescenta o mesmo juiz, que tendo sido arrematados os escravos, animaes e utensilios da fazenda em questão, havia já mandado passar editaes para a arrematação do terreno, depois de ouvidos os peritos, como determina o artigo 8 do regulamento de 27 de junho de 1845; por quanto entendia proceder assim de accordo com a lei, com os interesses da herança e com os da fazenda publica, que não deixava de aproveitar com a entrada para o thesouro de cem ou mais contos de reis, que a arrematação podia produzir.

Sendo-lhe communicada esta resposta do juiz, o doutor procurador fiscal tornou a officiar ao administrador, advertindo-o de que, em virtude de seu anterior officio, devia elle ter-se limitado a requerer ao mesmo juiz o que fosse necessario a bem dos interesses da herança, e prevenindo-o de novo de que lhe cabia fazer toda a opposição juridica a arrematação do sitio, como contraria ao proprio artigo 8 do regulamento de 1845, invocado pelo juiz; e por fim para habilita-lo a fazer essa opposição, lembrou-lhe que tirasse argumentos das disposições dos artigos 1 e 2 da lei de 30 de agosto de 1833, e do artigo 581 § 2 do regulamento de 25 de novembro de 1850, relativas ás fabricas de mineração, de assucar e de lavoura de cannas.

Taes são em resumo as circumstancias do facto que dera lugar á questão, sobre que versa a presente consulta.

A secção sente reconhecer que a resolução que V. M. Imperial houve por bem tomar, a respeito da mesma questão, nenhum effeito terá sobre a herança de que se trata. Improficua como foi, e consta do officio do juiz de Cabo-Frio, a diligencia empregada pelo Dr. procurador fiscal, a mesma herança deve estar ja arrecadada, e desbaratado um estabelecimento agricola tão importante, que apezar de arrematado por partes e com evidente depreciação de seu valor integral, devia ainda assim produzir 100:000$ ou mais, como declara o juiz arrematante. Mas lisongea-se de que não será perdido o ensejo que este facto offerece, para que o governo de V. M. Imperial haja de prevenir a repetição de outras iguaes. Não somente seria ella fatal a nossa principal industria nas actuaes circumstancias, como revelaria uma flagrante contradicção.

Quando os poderes do Estado, mediante novas disposições, tratam de promover a riqueza publica, de conservar em actividade os estabelecimentos ruraes existentes e de impedir que desande a producção agricola do paiz, não se deve tolerar que tão patriotico intento possa ser frustrado pela execução de uma anterior disposição, que, por ser pouco explicita em sua lettra, vai sendo mal entendida na applicação.

Neste caso considera a secção, que se acha o citado artigo 29 do regulamento de 1842, como possa a mostrar.

A provisão de 8 de janeiro de 1819, expedida em virtude da resolução de 16 de fevereiro de 1818, tomada sobre consulta do conselho de fazenda, a respeito da cobrança do imposto da siza, declarou que não só eram immoveis por sua natureza os terrenos e todos os corpos a elles unidos, como os edificios, arvores, e fructos pedentes, mas tambem todos os objectos que por seu destino e applicação fossem necessarios para a laboração dos estabelecimentos, como engenhos, alambiques, instrumentos de agricultura, etc., etc. É posto que esta provisão tivesse por fim resolver as duvidas suscitadas acerca da arrecadação da siza na venda de um engenho de assucar e lavoura de canna na Bahia, he com tudo certo que ella estabeceu, na declaração que fez, não só um precedente, como uma regra geral, applicavel a todos os casos em que o fisco houvesse de perceber impostos sobre o valor dos estabelecimentos agricolas ou fabris.

Nem se poderá allegar que esta regra tenha cahido em desuso visto achar-se ella estabelecida nas instrucções do thesouro do 1 de setembro de 1836, que litteralmente se cingio aquella provisão; e ter sido recommendada pelos avisos de 4 de outubro de 1847 e de 6 de dezembro de 1851 a sua observancia.

Por outro lado, a lei de 30 de agosto de 1833, so sujeitar as fabricas de mineração e assucar, e lavoura de cannas, a' lei geral das excussões, tambem declarou nos seus artigos 1 e 2, que eram immoveis, para não serem separados das ditas fabricas e lavouras, os animaes, escravos, instrumentos de agricultura, e outros objectos effectivamente empregados na laboração das mesmas.

E ainda que esta declaração pareça restricta ás ditas fabricas e lavouras, nem por isso pode ella por identidade de razão, e igual conveniencia publica, deixar de ser applicavel a todas as outras fabricas e lavouras.

As condições que ainda regem o trabalho, em geral forçado no nosso paiz, a inutilidade das terras e estabelecimentos fabris, quando lhes faltam braços, animaes e outros instrumentos de producção, tudo emfim demonstra que tão razoavel e conveniente he evitar a separação dos escravos, bois, utensilios, etc., do terreno applicado á lavoura de cannas, como dos applicados á lavoura do café, algodão, tabaco, etc.; e bem assim que tanto damno pode a mesma separação causar a fabrica de mineração, como ás outras que se teem estabelecido, e por ventura mais uteis.

A' vista das precedentes disposições, he fora de duvida que a nossa legislação, de accordo com a de outros povos cultos, reconhece que certos bens moveis e semoventes tomam por seu destino e applicação a natureza de immoveis, e devem ser como taes considerados, quer se trate de arrecadação de impostos e diligencias fiscaes, quer se trate de execuções e diligencias civis.

Outrosim, he indubitavel que a mesma legislação estabelece como regra, que taes moveis e semoventes não sejam separados dos estabelecimentos agricolas ou fabris, a que estiverem destinados ou applicados, pela obvia razão de que essa separação diminuiria o valor total de cada um dos ditos estabelecimentos, em manifesto prejuizo da porcentagem do fisco e do quinhão ou prorata dos interessados.

Não carece a secção averiguar aqui, se nas questões civis tem sido applicada a lei de 30 de agosto a outras fabricas, que não as de mineração e assucar, e a outras lavouras, que não a de cannas; porquanto para resolver a questão fiscal de que se occupa, basta-lhe a provisão de 8 de janeiro, cujas disposições, tendo força de lei, devem ser guardadas sempre nos casos em que os regulamentos e instrucções fiscaes forem pouco explicitas, ou mesmo omissas.

Combinado o disposto nesta provisão com a letra do art. 29 do regulamento de 9 de maio de 1842, reconhece-se que este fôra pouco explicito, quando deixou de exceptuar (talvez por julgar ocioso) da arrematação, que manda fazer logo depois de concluido o inventario, os moveis e semoventes dos estabelecimentos que se acharem destinados, ou applicados á sua laboração, e não podessem ser separados delles sem deterioração de seu valor, sendo por isso considerados como bens immoveis.

Tanta razão e utilidade ha na conservação do valor de um estabelecimento agricola quando se trata da siza, como quando se trata do sello das heranças, e da arrecadação dos bens dos defuntos e ausentes, acrescendo que a respeito desta arrecadação, além do interesse fiscal, deve com toda a justiça attender-se ao interesse dos terceiros, a quem os bens arrecadados possam vir a pertencer.

Assim, que julga-se a secção autoris[illegible] que só por má intelligencia do art. 29 do dito regulamento, ou por não se ter observado o disposto na referida provisão de 8 de janeiro, que se deve julgar subentendida pelo mesmo artigo, podia ser executado, como foi, pelo juiz de Cabo-Frio.

Julgando sufficiente o que tem tido a honra de ponderar, e omittindo outras considerações economicas e de interesse publico e particular, a respeito da questão sujeita, he a secção de parecer:

Que á disposição do art. 29 do regulamento de 9 de maio de 1842 não estão sujeitos os moveis e semoventes destinados e applicados a laboração dos estabelecimentos agricolas ou fabris, e conseguintemente que pelo juizo de defuntos e ausentes não devem os mesmos estabelecimentos ser arrematados, senão em toda a sua integridade, e jamais por partes.

V. M. Imperial, porém, se dignará resolver o que mais inst[illegible] conforme for.

[illegible]erencias, em 14 de novembro de 1856.—[illegible] de Abrantes. — Visconde de Itaborahy.—Visconde de Abaeté.

Resolução. — Como parece. Paço, em 29 de novembro de 1856.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*João Mauricio Wanderley.*

(*) A bem do serviço publico repetimos esta circular, que ja' foi publicada em outro numero.—Os RR.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 5 de março.

Officio — Ao Exm. presidente das Alagoas, inteirando-o de haver, de conformidade com o que S. Exc. requisitou em officio de 25 de fevereiro ultimo, expedio as convenientes ordens para que regresse do presidio de Fernando o sentenciado José Antonio da Silva, que tem de ser submettido a novo julgamento, certo S. Exc. de que logo que chegue o referido sentenciado a esta capital, será enviado para aquella provincia. — Officiou-se neste sentido ao commandante do presidio.

Dito — Ao general commandante das armas, recommendando que mande desaquartelar o guarda batalhão 1. de artilharia deste municipio, José dos Anjos Neves, visto serem precisos os seus serviços á obra da casa de detenção, segundo declarou o director interino das obras publicas.— Communicou-se ao commandante superior respectivo, e ao referido director.

Dito — Ao chefe de policia, dizendo que declarando o director das obras publicas não poder ser executados agora todos os reparos de que precisa a cadeia de Olinda, o autorisara por isso a mandar fazer somente os mais urgentes, e que foram reclamados pelo respectivo delegado.—Deu-se a autorisação de que se trata.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, dando-lhe sciencia de haver o Dr. Ignacio Firmo Xavier assumido o exercicio de presidente da commissão de hygiene publica, em consequencia de ter o respectivo proprietario, Dr. Cosme de Sá Pereira, tomado assento na assembléa provincial.

Dito — Ao mesmo, devolvendo o requerimento em que José Francisco Tavares pede por aforamento um alagado de marinha, que se acha em frente do terreno n. 228, na rua imperial, e dizendo-lhe que proceda a respeito de semelhante pretenção de conformidade com os pareceres juntos por copia, do agrimensor dos terrenos de marinha, e procurador fiscal daquella thesouraria.

Dito — Ao presidente do jury, dizendo-lhe que o general commandante das armas participou ter providenciado, para que seja apresentada diariamente naquelle tribunal a guarda que Smc. requisitou.

Dito — Ao major Sebastião Antonio do Rego Barros, communicando que S. M. o Imperador houve por bem exonera-lo do commando do presidio de Fernando, nomeando para o referido lugar ao coronel Antonio Gomes Leal.

Dito — Ao provedor de saude.— Não tendo Vmc. satisfeito ao que lhe foi recommendado em meu officio de 6 de fevereiro ultimo, cumpre que o faça quanto antes, remettendo não só o mappa geral comprehendendo o movimento do hospital provisorio da ilha do Pina, mas tambem os mappas parciaes, que devem ser enviados á secretaria do governo de 10 em 10 dias, conforme se declarou no citado officio.

Dito — Ao director das obras publicas, dizendo que pode conceder a autorisação que pedio o engenheiro Millet para reforçar os muros de amparo do fundo da matriz do Cabo, com o que se poderá despender a quantia de 456$390 rs., que deverá sahir da verba —obras novas—, conforme Smc. propoz.

Dito — Ao mesmo, concedendo a autorisação que pedio para receber as obras supplementares do açude de Bezerros, e pagar ao respectivo arrematante Manoel Francisco de Azevedo Lyra não só a quantia de 300$ rs., por que foram contratadas as mencionadas obras, mas tambem a de 100$ rs. em que está avaliada a ruina que existia no mesmo açude, e foi reparada por aquelle arrematante.

Dito — Ao juiz de paz mais votado da freguezia de Cimbres.— Recebi o officio de 26 de janeiro ultimo, em que Vmc. me participa que tendo organisado a junta qualificadora com os eleitores creados em novembro ultimo, resolvera suspendar os seus trabalhos por lhe parecer que elles deviam ser presididos pelo juiz de paz mais votado do quatriennio findo.

Se Vmc. ja tinha prestado juramento quando entrou no exercicio de suas funcções, na qualidade de juiz de paz, era o competente para presidir a junta qualificadora.

Considero, porém, de nenhum effeito os trabalhos da referida junta, visto que foi ella organisada com eleitores creados em novembro ultimo, e cuja eleição ainda não está reconhecida pelo poder competente.

Cumpre, pois, que Vmc. faça nova convocação para o dia 26 de abril proximo vindouro, em que deverá começar o processo da qualificação, ficando assim guardado o prazo de um mez, conforme dispõe o art. 4. da lei 19 de agosto de 1846.—Remetteu-se copia deste officio á camara municipal de Cimbres.

Dito — A' directoria do theatro de Santa Isabel, communicando ter lançado no requerimento em que o commendador João Caetano dos Santos pede não só o pagamento do subsidio vencido em fevereiro ultimo, mas tambem o adiantamento do do corrente mez, o seguinte despacho.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para que, á vista da informação junta por copia da directoria do theatro de Santa Isabel, mande pagar ao supplicante os subsidios relativos aos mezes de fevereiro e março, na importancia de 6:000$ rs., ficando o mesmo supplicante obrigado a completar as 16 representações por conta desses dous mezes, na forma do con[illegible]ato tambem junto por copia, e no caso contrario, [illegible]estituir a quantia que for justa.

Dito — [illegible]o director do arsenal de guerra, recommendando a expedição de suas ordens para que um empregado daquelle arsenal vá assistir ao embarque da farinha, que se acha em deposito no arsenal de marinha, e tem de ser remettida hoje para o presidio de Fernando, cumprindo que esse empregado entenda-se com o inspector do mesmo arsenal.

Dito — Ao mesmo, para embarcar no vapor *Beberibe*, que tem de largar para Fernando hoje, o numero de saccas de farinha que poder o mesmo vapor conduzir para o referido presidio, entendendo-se para esse fim com o commandante da estação naval.

Portaria — Mandando encampar a obra da ponte e aterro de Afogadinhos, e multar o respectivo arrematante Roberto Gomes Pereira de Lyra, e seu fiador na decima parte do valor daquella obra, visto não a ter concluido no prazo marcado, e mostrando-se alem disso pouco desejoso de executa-la. —Fez-se a respeito as participações do costume.

Dito — Mandando admittir ao serviço do exercito, como voluntario, por 6 annos, ao paisano Archanjo Cabral de Vasconcellos, abonando-se-lhe o premio de 300$ rs.—Fizeram-se as precisas communicações.

Dita—Concedendo 30 dias de licença com soldo, ao alferes do corpo de policia, Antonio Muniz Tavares.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita—Ao agente dos vapores, para dar passagem para a corte, por conta do governo, ao particular Tito Alexandre Ferreira. Passos.—Communicou-se ao general.

Igual para dar passagens de estado a Antonio Pedro Gonçalves Rodrigues França e Francisco Antonio Nepomuceno, o primeiro para o Rio Grande do Norte, e o segundo para o Para'.

Despacho do dia 9.

D. Carlota Lucia de Brito, cumprindo sentença no presidio de Fernando, pedindo a entrega de duas malas de sua propriedade, as quaes foram apprehendidas pelo delegado José Pereira Capio.—Mandou-se declarar, que as malas em questão existem na camara municipal da cidade de Areia, e que seriam entregues a seu procurador, quando as solicitasse.

Caetana Angela da Conceição, requerendo, que seja posto em liberdade seu sobrinho João Baptista da Silva.—Foi negado a vista da informação.

Elias José de Mello, recommendando o despacho proferido pela camara municipal da cidade de Goianna.—Officiou-se a respectiva camara para que não tivesse o supplicante durante o anno financeiro municipal na posse dos talhos em questão.

Francisco Marcianno de Araujo Lima, replicando do despacho de 6 do corrente março.—Mandou-se adiantar a quantia pedida sob a responsabilidade da presidencia.

Francisco Cavalcanti de Albuquerque Mello, dizendo, que o commandante superior da guarda nacional, Paulo de Amorim Salgado, acha-se pronunciado, e que se mande fazer effectivo o despacho da pronuncia.—Mandou-se informar ao juiz de direito da comarca do Rio Formoso.

Joanna Maria da Exaltação Simões, requerendo cumprimento da precatoria do juizo municipal da villa do Cabo, passada contra Joaquim Manoel do Rego Barreto.—Despachou-se favoravelmente.

Bacharel Jeronymo Salgado de Castro Accioli, pede prorogação de licença.—Concedeu se a prorogação por tres mezes.

Joanna Baptista Neves Seixas, requerendo a entrega de seu filho Antonio Ernesto, educando do collegio do orphãos.—Mandou-se informar administração do patrimonio de orphãos.

Joanna Justina de Siqueira Varejão, professora de primeiras lettras da villa de Iguarassú.—Mandou-se passar a apostilha.

Manoel Francisco de Souza, requerendo o pagamento do aluguel da casa, que serve de quartel ao destacamento na villa Bella.—Mandou-se pagar pela thesouraria provincial.

Officio do commandante superior da guarda nacional do Rio Formoso, apresentanto o requerimento de João Florentino Cavalcanti e Albuquerque, afim de que se lhe mande passar patente de tenente da respectiva guarda nacional.—Mandou-se passar patente.

Dito do juiz municipal de Iguarassú, dando as informações exigidas sobre o estado da cadeia da respectiva villa.—Mandou-se informar a thesouraria provincial.

Dito da legação imperial do Brasil em Paris, apresentando uma conta corrente com o saldo a favor da presidencia de 8,814 francos e 85 centecimos.—Foi remettido a thesouraria provincial para o fim conveniente.

Dito do capitão director da colonia militar de Pimenteiras, dizendo, que seja nomeado primeiro supplente de subdelegado da dita colonia o sub-director da mencionada colonia.—A informar ao chefe de policia.

Dito do juiz de direito do termo de Caruarú, dizendo, que no primeiro districto da villa, não ha subdelegado nem supplentes.—A informar ao chefe de policia.

Dito ao Exm. commandante superior da guarda nacional do Recife, dizendo, que o corneta Antonio Apolinario dos Santos, ausentou-se do respectivo batalhão.—Foi remettido a thesouraria de fazenda, para as convenientes notas.

Dito ao director das obras publicas, dando a informação exigida no requerimento de D. Marianna Joaquina da Conceição.—Foi remettido ao procurador fiscal da thesouraria provincial,

O mesmo dizendo, que o arrematante da conservação da estrada de Pao d'Alho, tem cumprido seu contrato.—Foi remettido a thesouraria provincial para pagar.

O mesmo, apresentando a proposta, que fez José Antonio de Araujo, obrigando-se a fornecer a pedra precisa para a calçamento das ruas desta cidade.—Mandou-se ao director das obras publicas, que ouvisse a John Doneley.

— 10 —

Francisco Joaquim Pereira Lôbo, coronel chefe de estado maior da guarda nacional do municipio de Olinda e Iguarassú, requerendo, que se lhe faça extensiva a disposição do decreto numero 944 de 27 de março de 1852.—A informar a thesouraria de fazenda.

José Leandro Martins Filgueira, pedindo ser nomeado professor de dança do Gymnasio Provincial. —A informar o regedor do Gymnasio.

José Marçal, pedindo ser tratado no grande hospital de caridade.—A informar administração de caridade.

Marianno de Sa' o Albuquerque, arrematante do primeiro lanço de ramificação da estrada de Muribeca, pedindo prorogação ate o fim de março.—A informar ao director das obras publicas.

Manoel Filgueira Galvão, requerendo a entrega de seu escravo Filippe grumete do brigue «Itamaraca». —A informar ao commandante da Estação Naval.

Manoel Filippe do Monte, professor, requisitando objectos para aula.—Mandou-se fornecer.

Manoel Romão de Araujo, arrematante da obra da ponte sobre o riacho Brumzinho, dizendo, que se lhe dê passagem franca na barreira.—Despachou-se favoravelmente.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, encarregado do hospital regimental, requisitando côcos de folha e mais objectos precisos.—Mandou-se fornecer.

Venceslao Cavalcanti de Albuquerque, alferes da extincta guarda nacional, pedindo reforma.—Declarou-se, que opportunamente seria attendido.

Victorino de Sa' Leitão, preso requerendo, que se ordene o andamento do processo instaurado contra elle supplicante.—Mandou-se informar ao juiz municipal da segunda vara.

Officio do engenheiro da estrada de ferro, propondo a mudança da estação para o porto da rua Nova. —A informar ao director das obras publicas.

Dito da camara municipal de Goianna, dizendo, que mandou demolir a tapagem feita no rio em seguimento do engenho Novo.—A informar ao director das obras publicas.

Dito do inspector do arsenal de marinha, dizendo, que ja se acham instituidos ao norte os pontos telegraphicos.—A informar a thesouraria de fazenda.

Dito da camara municipal do Rio Formoso, apresentando a queixa que da' o tenente Luiz Fernandes da Silva contra o vigario Antonio Marques de Castilho,—Foi remettido ao dito vigario para responder.

Dito do commandante superior da guarda nacional de Olinda, dizendo, que se mande pagar o pret dos cornetas na razão de 320 reis por dia.—A informar a thesouraria de fazenda.

O mesmo, dando a informação exigida no officio do inspector da thesouraria de fazenda.—Foi remettido a thesouraria de fazenda.

O mesmo, satisfazendo a exigencia da thesouraria, sobre os vencimentos dos cornetas.—Foi remettido a thesouraria de fazenda.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 12 de março de 1857.

ORDEM DO DIA N. 433.

O general commandante das armas declara, para os fins convenientes, que no dia 8 do corrente seguio para a corte, afim de estudar na escola militar o respectivo curso geral, o Sr. segundo tenente do quarto batalhão de artilharia a pé, José Antonio Ribeiro de Freitas, que deve ser considerado dispensado do serviço do batalhão para o indicado fim; e que no dia 9 passou de doente a prompto o Sr. primeiro tenente ajudante interino do primeiro batalhão de artilharia da guarda nacional deste municipio, Alvaro Pereira de Sa', que ficou aquartelado.

Declara, outrosim, que nesta data contrahio novo engajamento, por mais seis annos, nos termos do regulamento de 14 de dezembro de 1852, precedendo inspecção de saude, o soldado da primeira companhia do oitavo batalhão de infantaria, Francisco Pedro, o qual percebera', além dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 490$000 rs., pago segundo o decreto n. 1401 de 10 de junho de 1854, e findo o engajamento, uma data de terra de 22,500 braças quadradas; desertando, incorrera' na perda das vantagens do premio, e daquellas a que tiver direito, sera' tido como recrutado, descontando-se no tempo do engajamento o de prisão, em virtude de sentença, averbando-se este desconto e a perda das vantagens no respectivo titulo, como esta' por lei determinado.

José Joaquim Coelho.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 12 DE MARÇO DE 1857.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

As 10 e meia horas da manhãa, presentes os senhores deputados Rego, Basto, Lemos, o Sr. presidente abrio a sessão; e sendo lida a acta da ultima, foi approvada.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio datado de 2 do corrente, do secretario do tribunal do commercio da Bahia, acompanhando a relação dos commerciantes que se matricularam ali, de dezembro a fevereiro ultimo.—Inteirado e que se accusasse a recepção.

Outro, datado de hoje, do amanuense do tribunal Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, participando achar-se doente.—Archive-se.

DESPACHOS.

Um requerimento de José Marcellino da Rosa, brasileiro, de 40 annos de idade, commerciante de generos de estiva em grosso e a retalho, pedindo matricular-se.

Outro de Albino José da Silva, portoguez, de 29 annos de idade, commerciante de fazendas seccas, em grosso e a retalho, pedindo matricular-se.

Outro de Manoel Joaquim Seve, Antonio Joaquim Seve e Joaquim Antonio Seve, formando sociedade commercial sob a firma de Manoel Joaquim Seve & Filhos, pedindo registrar o seu contrato social.

Foram todos estes requerimentos com vista ao Sr. desembargor fiscal.

Outro requerimento de Saunders Brothers & C., declarando terem admittido em sua sociedade Filippe Fritte Niedham, para que se façam as necessarias averbações em sua matricula. — Como requer.

Outro de Antonio Francisco Martins de Miranda, pedindo registrar uma escriptura de hypotheca que ajunta.—Como requer.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão as 11 horas.

SESSÃO JUDICIARIA EM 12 DE MARÇO DE 1857.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

As 11 e meia, presentes os Srs. desembargador Gitirana, e deputados Rego, Basto, Lemos, o Sr. presidente abrio a sessão, e lida a acta da ultima he approvada.

O Sr. desembargador Gitirana pedio um juiz para a revista civil em que são:

Recorrente, Antonio Pinto Ferreira;

Recorrido, José Gomes Ribeiro, visto não o haver na casa.

Foi distribuida ao Sr. desembargador Gitirana, a appellação em que são:

Appellantes, Crabtree Kennworth & Companhia;

Appellado, John Donnelly.

Escrivão Martins Pereira.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão ao meio-dia.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Paris 6 de fevereiro de 1857.

As correspondencias de S. Petersburgo attestam as sympathias que se consagram a alliança franco-russa, cuja expectação sempre inspira tão mao humor á Inglaterra: « Segundo ellas, este facto uma vez consumado, a liberdade dos mares ja' não tem nada a temer da audacia do pavilhão britannico, cuja superioridade relativa perdera' então ás suas pretenções gigantescas; qualquer eventualidade de uma guerra maritima desapparece, e ainda em terra um exercito completo sera' d'ora a vante impossivel.

Esta alliança comporta elementos de grandeza e prosperidade, que a alliança ingleza não poderia ter, responde a todos os pontos da situação, esta' nas tendencias sympathicas das duas nações, nos votos dos dous imperadores, pora' fim em toda a Europa continental a um regimen de paz armada, que só utilisa a' Inglaterra, subtrahida por sua posição insular á manutenção de contingentes militares, e a todos os obstaculos que se oppõe ao desenvolvimento das industrias rivaes da sua. Os grandes estados se reconheceram illudidos pela politica do gabinete de San James, reconheceram a necessidade de mudar esta situação a todo custo. Trabalha-se com actividade para este fim, redigiram-se medidas sobre esta questão, e no momento actual as negociações são trocadas em segredo entre os gabinetes. Quando terão ellas um resultado, ou antes quando se fara' conhecer este resultado a' Europa? Ninguem poderia dize-lo de uma maneira precisa. Todo depende de uma multidão de circunstancias, da marcha dos acontecimentos, das complicações que dahi poderiam surgir. Mas como quer que seja, sejam quaes forem os obstaculos que se opponham a este grande acto, a' conclusão desta alliança que deve regenerar a Europa, esta alliança depende de interesses mui poderosos, está nas necessidades da situação, para que não seja creada irrevogavelmente. O futuro provara' que as minhas informações emanavam de boa fonte. »

Reputamos de grande interesse para o imperador estas poucas linhas do correspondente de San Petersburgo.

Uma questão em que os interesses inglezes ainda se acham em contradicção com os interesses russos e a questão persa, com tudo menos envenenada hoje, pois que algumas conferencias hão tido lugar entre o ministro dos negocios estrangeiros da corte de Teheran, enviado em missão especial ao Golpho Persico, e o commandante em chefe da expedição ingleza, munido dos poderes necessarios. Em consequencia destas conferencias, proposições de paz hão sido feitas, segundo cujos termos, renunciando os Inglezes a exigir a substituição do grão-visir actual, a quem o Shah dedica um affecto todo particular, exigiram em seu favor um reconhecimento do direito de formar um estabelecimento permanente no Golpho Persico e ter ahi uma estação naval. O Shah, a quem todo o Afghanistan se mostra favoravel, aceitaria as proposições inglezas, e a Russia interviria na questão por meio de uma circular. Até então os Inglezes, reclamando da Persia a evacuação de Herat, se apoiavam nos tratados violados pela Persia, mas que em substancia Herat esteve nas mãos dos Persas. Como quer que seja, proseguiriam nas suas expedições no Golpho Persico, as suas tropas de desembarque occupariam a ilha de Karrack, e o porto de Bender Bushire. A guarnição persa se retiraria para o interior, e a mor parte dos habitantes ficariam. O governo de Teheran continuava a desenvolver os preparativos de guerra com maior actividade. Os arsenaes trabalhavam noite e dia, o Shah visitava muitas vezes as officinas. Grandes movimentos de tropas tinham lugar todos os dias, e os Russos concentravam no Mar Caspio tropas consideraveis.

N'uma palavra tem-se exagerado a importancia desta expedição ingleza, dizendo-se que um exercito poderia ser facilmente conduzido de Bender Bushire a Cheraz, e desta cidade a Teheran: esqueceram-se de que a Inglaterra tinha diante de si nesta questão outro adversario que não a Persia,—a Russia que he tão interessada que uma grande potencia se não estabeleça no Yran, isto he, nas ultimas das suas possessões asiaticas, que se achariam dest'arte compromettidas e sempre ameaçadas. A Russia que occupa sem sahir do seu territorio uma posição estrategica, que paralysa todos os planos inglezes.

Os Inglezes, ou partam do litoral do Golpho Persico, ou venham do valle do Eufrates, tinham necessariamente que viajar nos dous Khorassans, provincias centraes da Persia. Ora, o corpo de exercito russo, que occupa as praias do Mar Caspio podia, no primeiro signal, invadir o Mazaranderan, e dirigir-se por esta provincia aos flancos do exercito inglez e embarga-lo na sua marcha. Quanto a' acção dos Inglezes sobre as tribus Afghans, resulta dos documentos mais recentes que seria poderosamente neutralisada pela acção da Russia e pela da propria Persia, donde se segue que o Afghanistan, fraccionado em tres grandes partes, não poderia dar a' Inglaterra o concurso com que tem ella contado, e sem o qual não teria podido nada contra a Persia. A Russia torna as suas relações com o Shah mais estreitas e mais intimas todos os dias, e em troca da concentração dos dous grandes corpos de exercito russo sobre a fronteira; recebeu um territorio consideravel, cuja occupação levanta uma barreira invencivel a qualquer communicação directa da Persia com o Mar Negro.

Dentro dos seus proprios limites, a Inglaterra se occupa com os seus trabalhos parlamentares. A abertura da sessão teve lugar a 3 de fevereiro. A rainha não o abrio em pessoa. O seu discurso foi lido pelo lord commissario. Limita-se a indicar pouco mais ou menos o estado das cousas e a situação actual da politica ingleza. A proposito do tratado de Paris, diz simplesmente, que as difficuldades que tinham apparecido foram vencidas, e o espirito do tratado sustentado. Recorda depois as diversas phases do negocio de Neufchatel, e reputa a solução proxima. Estabelece a differença entre as cortes de Paris, e de Londres e a de Napoles, allude a' guerra da Persia sem dizer nada acerca do estado das negociações; e quanto ao negocio de Cantão, diz que as medidas rigorosas que se tomaram, em consequencia de injurias graves e de recusas de reparações da parte do governo de Cantão, foram tomadas com grande indulgencia. Se he isto uma indulgencia da Grã Bretanha, qual sera' a sua severidade?

O voto de graças será proposto pelo conde de Gark na camara dos lords, e por Sir John Ramsden baronete, membro representante o Wigton shire.

Uma crise ministerial foi annunciada muitas vezes, durante estes ultimos dias, como eminente. Comtudo, he de crer que, se lord Palmerston he um sol ponente, he ainda o unico astro que está no horisonte. Com os seus colllegas, o marquez de Lansdowne, lord Clarendon e Sir George Grey, parára ha tempo em certas excentricidades de politica exterior, que não encontraram apoio no resto da Europa, e que encontravam invenciveis absolutos. M. M. Gladstone e D'Israeli hão sido designados, mas nada até o presente assegura-lhes a successão do nobre lord.

Grande cruzada se organisou contra o *Income tax*: como se sabe a guerra deu lugar a uma taxa extraordinaria sobre a renda, o algarismo desta taxa he de nove pennys por libra esterlina. Para fazer face aos pagamentos que ainda restam, e concluir a liquidação das despezas de guerra, esta taxa deverá ser prorogada até março de 1858. He provavel que o ministerio sera obrigado a ceder ás reclamações que se elevam de todas as partes; neste caso não ha outra conclusão se não um emprestimo.

Algumas reuniões de communistas hão tido lugar depois de algum tempo em Smithfield com a autorisação do lord Maire; a 19 de janeiro, no meio de 16,000 pessoas, levantaram-se varios oradores, que fizeram adoptar a moção seguinte: Os operarios sem emprego pedem ás autoridades, que meios de subsistencia sejam postos a sua disposição, empregando-os utilmente, e de uma maneira proveitosa para a agricultura e as manufacturas; depois a propriedade, os proprietarios, o capital e os capitalistas foram mui asperamente tratados: isto he mui grave.

Com effeito, se as instituições da Inglaterra são fortes contra o socialismo, podem todavia ceder diante da miseria da população das grandes cidades, e sobretudo das grandes cidades manufactureiras, a miseria a que se junta uma degradação intellectual e moral, de que difficilmente se pode fazer idéa.

Em França, dizem que os governos absolutos tem os seus cachopos, e que algumas vezes restringindo o porto de actividade publica das massas, as impellem á abdicação absoluta do pouco que lhes deixam. Isto se produz presentemente; o governo de Napoleão III trabalha em favor do complemento do dever do voto eleitoral, e nesta occasião, a questão de saber se a distribuição de bulletins eleitoraes he livre, ou se deve ser submettida a autorisação dos prefeitos, ha sido o objecto de vivas discussões na imprensa.

Porem, mais do que a politica, um successo judiciario teve aqui o privilegio de absorver a attenção publica: dissemos na ultima vez que um crime medonho lançara Paris no luto e na consternação, que o primeiro pastor da diocese cahira ferido por uma punhalada, no meio das ceremonias do culto em uma igreja, e pela mão de um padre. Este miseravel apresentou em presença do seu crime uma placidez tal, commetteu-o com taes circumstancias, que a opinião perguntou um instante, se havia o castigo do criminoso ou o abandono do insensato, se era um Erostrato, ou se era um louco; n'uma palavra, se a razão humana tinha sido manchada por uma acção execravel, ou se a alienação somente devia soffrer a respectiva responsabilidade nos seculos futuros. A justiça se apoderou delle, e o jury se reunio. Depois de 15 dias de prevenções, o tribunal funccionou. Durante os interrogatorios da formação da culpa, Verger protestara com a sua vontade firme, com o seu designio reflectido; dissera: desde 31 de janeiro de 1855, em consequencia da interdicção dos meus poderes espirituaes, resolvi matar S. Exc. Revm.ª Renunciei a este pensamento, quando tive a esperança de ser admittido na diocese de Meaux: não se verificou, e executei-o em consequencia da interdicção pronunciada contra mim quando me achei nas mesmas privações, e me disseram que S. Exc. o arcebispo de Paris não queria, nem julgar-me, nem ouvir-me. » Compareceu a barra dos accusados, e os debates demonstraram que he uma dessas cabeças pessimas e revoltadas, cuja vida se passa em receber beneficios e commetter ingratidões, uma dessas naturezas violentas, que attribuem á propria sociedade e ás suas superioridade, o que commettem por suas proprias culpas, e situação pessoal, é o que nunca sabem, e não aceitam a lei e o nobre jugo da submissão e do dever. De todos os membros deste santo e zeloso clero de França, não ha talvez um só, que tenha encontrado diante da sua carreira no começo dos seus esforços maior numero de mãos estendidas para si, mais soccorros bemfeitores e generosos. Recebido á custa da superiora das irmãs de S. Vicente de Paulo, no pequeno seminario de S. Nicolão do Chardonnet, dahi sahio em 1844 com uma nota que o declarava improprio para o ministerio ecclesiastico: relevado mais tarde da severidade prevedente deste primeiro julgamento, acolhido no grande seminario, foi afinal ordenado padre. Demittido successivamente da gerencia de duas parochias, excluido da diocese de Meaux, cahio successivamente n'uma miseria, do seio da qual concebeu e meditou o seu crime.

Collocado em uma nova situação, foi definitivamente suspenso de ordens a 12 de dezembro de 1856, por um prelado que esgotou a seu respeito a medida da indulgencia, dos bons conselhos e da piedade. Foi então que consumando os seus sinistros projectos, coroou pelo assassinato e sacrilegio essa longa e perseverante revolta da indisciplina e do orgulho. O seu comportamento ante o tribunal dos jurados excedeu em exaltação insensata, em brutalidades violentas todos os actos da sua vida. Praticou taes cousas, que foi expulso depois de um debate que mostrou ate onde pode chegar a paciencia dos magistrados e o respeito para com a defeza. O jury julgou que havia um crime, que a sociedade tinha precisão de uma expiação que fosse igual a este crime.—E a 30 de janeiro pela manhãa soffreu a pena de morte, soffreu com tanta inercia, quanta fôra a sua violencia.

G. M.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

Seguro de escravos.

Companhia de seguros Previdencia.—Reuniram-se os accionistas no dia 29, pelas 11 horas, sob a presidencia do Sr. Dr. Pereira da Silva. Do relatorio da directoria constam os seguintes dados estatisticos de interesse.

Tem a companhia desde setembro de 1854, em que começou a funccionar, até 31 de dezembro de 1856, pago 574 escravos seguros na importancia de 559:195$268. No semestre ultimo somente um reclamado deixou de pagar, por se não ter provado a identidade pela verificação.

Os seguros no semestre ultimo foram de 4,569 escravos, havendo um premio de 159:806$680, e a mortalidade foi de 128 escravos, acarretando o pagamento de 131:152$128: saldo a favor da companhia 28:744$552. No primeiro semestre haviam-se segurado 3,175 escravos, e fallecido 158.

Do relatorio se conhece que no ultimo semestre cessou o flagello do cholera-morbus, que tantos prejuizos causou ao paiz e á companhia, e que ella emfim volta ao seu estado normal: exprime-se elle a este respeito pela forma seguinte:

« A terrivel epidemia do cholera, que tanto assolou a população do Brasil, e especialmente a dos escravos, durante o anno passado de 1855, continuou forte ainda nos primeiros mezes do anno de 1856, abrandando-se, e por fim desapparecendo no meiado do segundo semestre.

« Permitta Deos que ella não volte! Foi ella que levou á sepultura maior numero de escravos seguros, e que assim causou á nossa companhia a maior porção de prejuizos.

« Pelos mappas conhecereis que dos 286 escravos fallecidos no anno, 76 succumbiram aos ataques do cholera, e 70 a estragadora phtysica pulmonar, entrando todas as outras molestias a que está sujeita a triste humanidade, pelo resto da mortalidade; entre estas ultimas avultam a pneumonia com 22 mortes, as gastro-interites com 21, as bexigas com 15, os typhos com 13 e as apoplexias com 10.

« Retirada do campo a epidemia do cholera, a molestia que assusta e deve assustar he a dos tuberculos pulmonares ou phtysica.

« As causas principaes não parecem provir senão das agglomerações de muitos escravos em casas ou quartos pequenos, sem ar sufficiente para a livre respiração, como geralmente se usa entre nós.

« He um facto grave, sobre o qual convem chamar a attenção dos homens pensadores e dos espiritos humanitarios.

« Realmente, se a proporção do cholera sobre a mortalidade dos escravos seguros foi, desde o principio da companhia, de 2 0|0, não menos estragadores foram os tuberculos pulmonares, cuja proporção chegou a 1|2 0|0.

« Cumpre aqui notar que a mortalidade dos escravos seguros na côrte deve ser muito inferior á da classe de escravos não seguros e existentes na capital do imperio, por isso que para se effectuar o seguro se exige um exame de sanidade; se nos seguros a mortalidade he a que vimos, qual não será ella para os escravos não seguros?

« Considerando a mortalidade pelas nações, se conhece que ella he menos nos crioulos do que nos escravos vindos da Costa d'Africa; assim, se vê que figuram os crioulos na proporção de 2 46|100 0|0, quando os Congos e Cabindas apparecem na razão de 4 40|100 0|0, e assim pouco mais ou menos os oriundos da Africa.

« A respeito dos officios, a mortalidade he maior nos escravos empregados em padarias e refinarias, que apparecem na proporção de 3 62|100 0|0, quando os de outros officios vão abaixo de 3.

« Os mappas que vos apresentamos são minuciosos e claros, e vos offerecem os mais interessantes esclarecimentos. »

A assembléa nomeou os Srs. Antonio José de Moura, Manoel Joaquim da Rocha, e Caetano Roxo para a commissão de exame.

(*Jornal do Commercio do Rio.*)

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

—Attenção!—Mora na Casa-Forte uma senhora, que, (dizem e não cremos) tendo uma irmãa affectada da morphéa, a qual tem negocio de generos alimenticios, manda todos os dias uma sua filha, joven creatura, innocente morinha, para ajudar a sua tia vender os seus generos, estando dest'arte em perfeito contacto com aquella molher, que se acha ja em estado de dilaceração nos dedos, labios, etc. A ser exacto, he sem duvida alguma, inaudita crueldade a daquella mãi desalmada, que assim sacrifica sua filha, a troco talvez de um ridiculo ganho. Rogamos ás autoridades que syndiquem desse facto, e a ser veridico, removam essa pobre molher para ser tratada nos Lazaros, e salvem, emquanto he tempo, a incauta victima.

—Ha dous dias andava pela rua Velha um grupo de moleques, armados de cacetes, a espancar os acollegass que por elle passavam: succedeu, porém, que passando um pobre menino, soffreu sobre a nuca uma forte cacetada que o derribou sem sentidos; felizmente a pancada não foi sobre alguma das fontes. Ha muito que pedimos providencias sobre essa canalha, que desarmada pelas ruas desta capital, vão commettendo desses e outros attentados, ficando impunes seus autores.

—Consta-nos que algumas familias da rua do A***, se queixam amargamente do procedimento inqualificavel de alguns moços que moram em outra rua, contigua aquella. Avisamos primeiramente, como nos cumpre, para na reincidencia, sermos mais claros..., e depois não nos descomponham, que com justificações de tal genero pouco adiantarão.

—Será um bom meio de se evitar que os cães transitem pelas nossas ruas, envenena-los, e depois semi-vivos lança-los a maré, servindo as agonias de cão de espectaculo divertido aos moleques, que acabam de mata-los a pedradas? Só em nossa terra!....

—A pessoa que nos dirigio uma carta anonyma, accusando ao Sr. Gamboa de maltrafar os seus discipulos com palmatoadas, que provas tem para assim accusar a esse professor, que nos consta tratar com tanto mimo os seus discipulos? Emquanto não provar o que disse, desculpe-nos, que não acreditaremos: talvez más informações o levaram a crer que....

—Pedimos mui respeitosamente a alguns senhores, que da platéa assistem os espectaculos no Santa Isabel, que quando terminar o espectaculo não saltem para os camarotes, porque podem romper suas calças, alem da indecencia de semelhante acto.

—O Sr. que nos envioú uma versalhada asquerosa contra um agente policial, bata em outra porta, que não estamos dispostos a carregar com os peccados alheios.

—Dê-se um passeio até a ponte da Passagem, principiando da praça da Santa Cruz, indo por qualquer das ruas do Sebo ou Mondego, e verão, que de lama no inverno e areia no verão, ate que se encontre o calçamento, quasi junto a casa do Exm. tenente-general Coelho: este calçamento deveria ser em seguimento do aterro; foi ter começo no fim do Mondego, mas isto não he nada, porque as nossas obras assim mesmo devem ser. Sigamos o nosso passeio. Pelo Chora-Menino ou rua da Passagem, a mesma lama e areia: passada a ponte pequena, oh! que vista! O lago só secca quando o verão he grande; á direita, talvez para o anno se possa tirar madeira para construcção de predios: á noite, faz medo a quem não tem medo de almas de outro mundo. Se olharmos para a entrada do Cajueiro, que vira a ser para o futuro uma rua, ver-se-ha para o fim uma casa encobrindo a vista do que ha de melhor por alli: admira que, tendo-se levado aquella rua tão alinhada, deixassem fazer aquella casa assim! E por fallarmos em casa ja' viram uma que se está edificando junto a..... Faz um recanto que pode acommodar uma emboscada de 2 a 3 homens, e então nesta terra que os assassinos são vivos como raposas, e logo junto de uma ponte!! E os esteios da ponte nova? Quando passam carros ou cavalleiros, embala como a do Cachanga'.

— O Sr. José Maria da Cruz, contador da thesouraria provincial, tendo requerido em dezembro ultimo sua aposentadoria na forma da lei, annuio ao convite do Exm. Sr. presidente para servir mais algum tempo, e acaba de ser agora aposentado, tendo por successor o Sr. Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca, sendo nomeado para o lugar de escrivão da receita que este occupava o Sr. bacharel Antonio Maria de Faria Neves.

— Foi tambem aposentado na forma da lei, o secretario das obras publicas o Sr. Joaquim Francisco de Mello Santos, passando a substitui-lo o 1.º escripturario o Sr. João Francisco Regis dos Anjos, e para 1.º escripturario foi nomeado o Sr. Thomaz Ramos Ferreira.

Até amanhãa.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1857.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs. Barros, Rego, Vianna, Barata, Barros Barreto, Barroca, França e Mello, faltando sem causa participada o Sr. Rego, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Tendo o secretario declarado á camara que o fiscal da Muribeca fôra o unico que deixara de dar a relação, que lhe fôra exigida, dos engenhos de fabricar assucar daquella freguezia, concorrendo assim para que deixasse a camara de dar cumprimento a ordem do Exm. presidente da provincia, de 26 de janeiro ultimo, resolveu a mesma camara exonera-lo do cargo, não só por isto, como por não morar elle mais na freguezia, e immediatamente expedio ordem ao fiscal da freguezia de Jaboatão, pa-

ILEGÍVEL

MUTILADO

ra fazer o trabalho que elle não fez, com urgencia.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, communicando que se achavam concluidos os concertos que mandara fazer no primeiro andar da casa da antiga cadeia, para nella terem lugar as sessões do jury, que deviam principiar no dia 16 do corrente, e que houvesse a camara de fazer prover a casa dos moveis necessarios.—Inteirada.—O procurador declarou que estava provendo a casa desses moveis.

Outro do mesmo, accusando a recepção do desta camara, em que lhe enviou copias em duplicata das actas da eleição para deputados geraes nos dous districtos eleitoraes desta cidade.—Inteirada.

Outro da commissão de hygiene publica, accusando a recepção do desta camara de 11 do corrente, em resposta ao seu de 7 do mesmo mez, insistindo na sua opinião contida no citado officio de 7; isto he, que desejava fazer os estudos que faltavam, não só para apreciação da localidade destinada a fabrica de gaz, como do plano da obra, e que, se a camara persistia em não sobreestar na licença concedida, ella seria obrigada a procurar recurso, que lhe facilitassem os exames que pretende fazer.—A camara resolveu se respondesse a commissão, que ella estava resoluta a não sustar a sua licença, pelas razões que havia expendido; mas que não querendo deixar de concorrer com o que estivesse a seu alcance para os estudos que a commissão quer fazer, embora os julgue dispensaveis, quanto ao modo porque os pretende praticar, todavia passava a dar ordem ao engenheiro cordeador para com os seus instrumentos de engenharia, aquelles que fossem necessarios, prestar-se ao chamado da commissão, a quem não remetteu o plano da obra, por o não ter.

Outro assignado pelos 4 fiscaes da cidade, enviando o orçamento do que se poderá gastar diariamente com a limpeza das ruas de suas freguezias, de modo a conserva-las sempre limpas.—Ao vereador Barros Barreto.

Outro do administrador do cemiterio, enviando a quantia de 2$ rs., demasia que se pagou para ser inhumado em catacumba da municipalidade o cadaver, a que acompanhou a guia n. 3,000, tirada para sepultura reservada.—Mandou-se remetter o dinheiro ao procurador.

Outro do engenheiro cordeador, enviando cinco cartas dos cidadãos, Bernardo Antonio de Miranda, Ignacio Alves Monteiro, Severino Quinteiro Alves d'Araujo, João Antonio Pereira de Brito, Maria da Conceição Gomes do Rego, e Anna do Sacramento Gomes do Rego, todos proprietarios de terrenos, na freguezia da Varzea, por onde tem de passar a estrada projectada, declarando que cedem gratuitamente esses terrenos.—Que o engenheiro declarasse os nomes de outras pessoas, que consta são tambem proprietarias de terras no mesmo caso daquelles, mas que não as querem ceder por igual maneira, para depois ouvir-se ao advogado sobre a obrigação que possam ter de ceder gratuitamente os terrenos para a estrada, no caso de serem as terras obtidas por sesmarias.

Outro do fiscal da Boa-Vista, narrando o occorrido relativamente a obra que está fazendo em sua casa, da rua da Gloria n. 24, Anna Maria de S. Pedro, dizendo:—que na tarde de 13 do corrente recebera uma portaria da commissão de edificações desta camara, mandando fizesse elle embargar a obra, por estar contra as posturas, em virtude do que se dirigira a ella e declarara ao mestre pedreiro fizesse sobreestar na sua continuação, não tendo procedido a embargo, por só ter este lugar judicialmente:—que a proprietaria requerera e obtivera licença para fazer varios reparos, consistindo elles em abrir uma janella entre as duas portas existentes, ficando uma destas convertida naquella, construir cornija e elevar as hombreiras a altura das casas juntas:—que sendo-lhe apresentada essa licença, elle declarara ao mestre da obra que tudo se podia fazer, menos levantar as hombreiras, por ser preciso elevar tambem a coberta e os oitões: que em face das posturas vigentes, a proprietaria podia fazer o que fez, por não importar a obra feita uma reedificação, visto que não se tinha demolido toda a frente da casa: e que finalmente deixara de lavrar termo d'infracção por não achar disposição em que se fundasse.—Posto em discussão, o Sr. Barros Barreto sustentou que o fiscal tinha contrariado a licença da camara, mandando de seu moto proprio que a peticionaria fizesse a obra differente daquella para que tinha obtido licença, o que lhe não competia fazer, cabendo-lhe apenas o direito de representar, logo que vio que era em parte inexequivel a licença, e ponderou o mesmo vereador que, o fiscal quando a commissão com elle fallava, antes de se abrir a sessão, sobre este objecto, se portara d'uma maneira pouco civil a desattenciosa para com os seus membros, estranhando o procedimento da commissão, quando lhe não era dado mais do que justificar-se com as razões que tivesse a seu favor, á vista do que propunha tomasse a camara uma deliberação que merecesse um facto desta ordem. O Sr. Mello abunda nas idéas do Sr. Barros Barreto e conclue do mesmo modo que este. Em consequencia, o Sr. presidente poz a votos se devia o fiscal continuar a merecer a confiança da camara, á vista do procedimento que acabava de ter, e decidio-se que não, votando contra os Srs. Vianna, Barata e França.—Mandou-se expedir logo ordem ao supplente para entrar em exercicio, e proceder na forma das posturas contra a proprietaria da casa.

Outro do mesmo, pedindo pagamento da quantia de 5$200 rs., que despendera com a conducção e enterramento de um cavallo, que fôra encontrado morto na rua do Capibaribe, no dia 12 do corrente.—Mandou-se passar mandado.

Outro do procurador, informando com os termos do regulamento municipal de 26 de agosto de 1851, acerca da petição de Jayme Eneas Gomes da Silva.—Que o peticionario provasse o allegado em sua petição.

Outro do mesmo, informando em sentido favoravel a petição do escrivão Francisco de Barros Correa, sobre custas de processos criminaes.—Mandou-se passar mandado de pagamento de todo o resto de custas atrazadas.

Outro assignado pelos quatro fiscaes da cidade, representando sobre não acharem trabalhadores para a limpeza das ruas, em consequencia de ser pequeno o jornal diario de 800 rs. que actualmente percebem, e pedindo se elevasse a 1$ o mesmo jornal.—A camara attendeu e augmentou o jornal.

Outro do fiscal dos Afogados, tratando das necessidades mais urgentes daquella freguezia.—A' commissão de policia.

Outro do mesmo, remettendo a relação dos que teem curraes de peixe naquella freguezia.—Que se transmittisse ao procurador, que a requisitou.

Outros (partes semanaes) dos fiscaes de Santo Antonio, S. José, Boa-Vista e Poço.—Ao archivo, visto nada conterem.

Outro do solicitador, enviando copia da sentença de demolição da casa de sobrado da esquina da rua do Livramento, afim da camara resolver, se deve appellar-se ou deixa-la passar em julgado.—Encarregou-se ao Sr. vereador Barata de entender-se com o advogado a este respeito.

Tratando-se de dar nova procuração ao solicitador Clorindo Ferreira Catão, para tratar das causas judiciaes da camara, resolveu esta destitui-lo do dito cargo, por assim convir ao serviço publico municipal.

Encarregou-se á commissão de policia de fazer novo contrato com o proprietario do *Diario de Pernambuco*, para impressão dos trabalhos da camara, visto achar-se extincto o anterior.

Concedeu-se a irmandade de Santa Rita, por o haver requerido, o prazo de tres mezes para conclusão de suas catacumbas no cemiterio, contando o prazo do dia em que começar a obra, assim como obteve permissão para do mesmo dia em diante (no caso de continuar a obra) inhumar nas catacumbas existentes os cadaveres de seus irmãos.

A' vista dos pareceres verbaes da commissão de edificações, foram indeferidas as petições de Marcellino José Lopes, em que requeria mandasse a camara continuar e abobadar o cano de alvenaria que passa pelo quintal da sua casa, nos Coelhos e de João José de Carvalho Moraes, a cerca da sua casa, que se construio no pateo, e não no becco da matriz de Santo Antonio, e deferida a de D. Ignez Guilhermina Ferreira, approvando-se o desenho que apresentou, para, de conformidade com elle, regular a perspectiva dos predios, que pretende edificar na rua Nova, em prolongamento do becco do Tambiá.

Segundo a mesma commissão, resolveu se informasse ao Exm. presidente da provincia contra as pretenções de Manoel Antonio Pinto da Silva, Manoel Peres Campello Jacomo da Gama e Marcellino José Lopes; quanto ao primeiro, por só fazer necessario para serventia publica o terreno de marinha alagado, sito á margem da camboa das Barreiras, que o peticionario pedio por aforamento; quanto ao segundo, por não haver planta approvada da freguezia dos Afogados, e não se saber se será ou não preciso para logradouro publico o terreno pedido por aforamento junto a ponte dos Afogados, e quanto ao terceiro, por não ser inconveniente a alteração da planta da cidade requerida pelo peticionario.

Mandou-se remetter á commissão de petições o requerimento dos moradores do lugar de Santo Amaro, no bairro da Boa-Vista, pedindo permissão para construir alli casas de 22 palmos de frente, com oitões singelos, segundo as novas posturas, que o permittem em certos lugares.

Despacharam-se as petições de Antonio da Costa Rego Monteiro, Eduardo Frederico Banck, Francisco de Barros Correa, Francellina Pereira de Andrade, Gaspar Antonio Vieira Guimarães, Gonçalves & Reis, Ignez Guilhermina Ferreira, João José Pacheco, João José de Carvalho Moraes, José Francisco Pereira da Silva, Jayme Eneas Gomes da Silva, Manoel Gomes Viegas, Miguel Archanjo Fernandes Vianna, Marcellino José Lopes, Manoel Izidoro de Oliveira Lobo, Sebastião Lopes Guimarães, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a subscrevi—*Rego Albuquerque*, presidente.—*Barros Rego.—Barros Barreto.—Barroca.—França.—Barata.—Mello.—Rego.*

BALANÇO DA RECEITA E DESPEZA DA CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE EM O MEZ DE NOVEREIRO DE 1856.

Receita.

Saldo em 31 de outubro proximo passado.	2:498$695
Exercicio de 1856 a 1857.	
Imposto de cordeações e licenças ns. 31 a 52.	118$620
Multas pelo fiscal da freguezia do Recife ns. 14 a 27	76$000
Idem pelo fiscal da freguezia de Santo Antonio n. 1.	10$000
Idem pelo fiscal da freguezia de San José, ns 1 a 7	28$333
Idem pelo jury, n. 1	100$000
Imposto de 1$280 por licença para soltar fogo, ns. 13 a 19	8$960
Idem sobre carros de passeio e aluguel, ns. 189 a 191.	28$880
Idem sobre carroças, ns. 55 a 56.	12$000
Multas de 5 por cento sobre o imposto de carros de passeio e aluguel, n. 1.	4$000
Custas de partes vencida.	11$550
Imposto de 2$ a 1$ sobre estabelecimentos da freguezia da Varzea, n. 1.	2$000
Exercicio de 1855 a 1856	
Multas pelo fiscal da freguezia do Recife, n. 158.	5$000
Idem pelo fiscal da freguezia de Santo Antonio, ns. 160 a 161	30$000
Idem pelo fiscal da freguezia da Boa Vista, n. 167.	8$000
Imposto de 2$ e 1$ sobre estabelecimento da freguezia do Recife, n. 313	2$000
Custas no duplo do imposto sobre estabelecimentos, n. 101.	4$000
	3:177$065
Deficit	796$299
	3:973$364

Despeza.

Com o ordenado dos empregados no mez de outubro passado ns. 3 a 5.	1:365$985
Com o tribunal do jury e eleições, ns. 3 a 42.	126$640
Com azeite e agua para as pessoas, n. 3.	37$480
Com a limpeza e calçamento das ruas, ns. 37 a 66.	662$540
Com eventuaes ns. 13 a 17	175$120
Com o matadouro publico, ns. 6 a 9.	56$000
	2:723$465
Com o supprimento feito ao cemiterio este mez	1:249$892
	3:973$364

Camara municipal do Recife, 5 de dezembro de 1856. — O procurador, *Jorge Victor Ferreira Lopes*.

REPARTIÇÃO DA POLICIA

Occurrencias do dia 10 de março.

Foram presos: a minha ordem o pardo Manoel Luiz Canario, para recruta da armada.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, Alexander Parckerson, sem parte, e Francisco José Ribeiro, para averiguações policiaes por crime de furto, e o preto Luiz da Costa por falta de cumprimento do engajamento feito com Francisco Tiburcio de Souza Nunes.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, o pardo Martiniano Francisco de Jesus, por ser encontrado com um punhal, e o preto escravo Manoel, para ser correccionado.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, o preto Pedro de Alcantara, por espancamento, e João José Pacheco, por ser encontrado com um punhal no lugar da Soledade.

Consta mais da participação que hoje me fez o ajudante servindo de administrador da casa de detenção, que hoje pelas 6 horas da manhãa na occasião de fazer-se a faxina, o preto Joaquim escravo do major José Joaquim Antunes, que se achava recolhido a requerimento do seu senhor, apoderando-se de uma pequena faca de sapateiro que estava dentro de um dos caixões, que tinham de ser recolhidos as competentes officinas, com ella dera em si proprio differentes golpes, e se acha em perigo de vida, conforme no acto da vistoria declarou o facultativo do estabelecimento.

Em officio datado de 24 de fevereiro ultimo, me refere o delegado do termo de Garanhuns, que as 7 horas da tarde do dia 20 d'aquelle mez no lugar denominado Fonte proximo a villa d'aquelle termo, o pardo Antonio Pereira assassinara traiçoeiramente com um tiro Trajano José de Souza, dentro da casa do assassinado, cujo facto bastante consternação causou aos habitantes d'aquelle lugar, e conseguindo o assassino pôr-se em fuga, foi capturado horas depois de perpetrado o crime, e está sendo processado.

PROVEDORIA DA SAUDE DO PORTO.

11 de março.

Não se deu occurrencia alguma a bordo dos navios.

No dia 10 falleceu no hospital do Pina um tripolante do brigue hespanhol «Restaurador», e tiveram alta 3 tripolantes, 1 do patacho sueco «Julia» e 2 do brigue dinamarquez «Danmark.»

Communicados.

Ha entre nós alguem que todo inchado de orgulho persuadia-se ser o primeiro sabio do mundo. Nenhuma sciencia lhe era estranha. Politica, Economia, Jurisprudencia, Philosophia, Theologia, Eloquencia, Litteratura, tudo lhe era familiar. Salomão, Lebnitz, Newton não tiveram tantos conhecimentos, nem tanta intelligencia. O que este ultimo fôra para as sciencias mathematicas e physicas, entendia o nosso heroe que era em grao ainda mais subido para as sciencias philosophicas!

Ao seu ver, Deos só a elle tratara como pai, a todos os mais como padrastro; entretanto não passava de uma gralha adornada com pennas de pavão.

Desesperado por ter-lhe eu arrancado essas pennas que o cobriam, expondo-o ao publico em toda a sua deformidade, não perde occasião de molestar-me, já atirando-me a lama das descomposturas em que se revolve, já imputando-me calumniosamente factos de que só he capaz quem faz consistir a liberdade na capacidade de infringir a lei do dever e querer o mal, já procurando intrigar-me com pessoas com quem entretenho relações de amizade e até com outras que não conheço, nem de vista, como he o consul francez aqui residente.

Confiado que o meu procedimento basta para desmentir e confundir a dez mil intrigantes e maldizentes, nunca disse uma só palavra para defender-me das accusações vagas, que me teem sido feitas por esse meu gratuito e desleal inimigo, tão convencido estou de que suas palavras e escriptos a meu respeito nenhuma impressão fazem no animo das pessoas honestas, por quanto estas bem conhecem qual o motivo que o leva a assim obrar.

Retirado e tranquillo vivia eu, quando a voz imperiosa da consciencia ordenou-me que protestasse contra as doutrinas hereticas, e anti-religiosas por elle propagadas; abrindo os olhos aos mancebos inexpertos a quem eram dirigidas. Bem sabia que seria injuriado, insultado e calumniado, mas nenhum homem honesto póde deixar que se ataque impunemente seu Deos, sua patria ou sua familia.

O miseravel, não podendo responder aos meus argumentos, não obstante toda a sua *sabença*, pensou que diminuiria o valor de minhas pobres cartas, descompondo-me e dizendo que eu era instrumento de seus inimigos politicos, principalmente do Exm. presidente da provincia.

Prezando a minha dignidade, entendi que não devia rebaixar-me a refutar tão miseravel e desprezivel calumnia, pois nesta cidade sabem todos que não pertenço a nenhuma parcialidade politica, e tambem que a minha posição independente, bem como o meu caracter pessoal, não se prestam a que sirva de instrumento a ninguem. Isso só he proprio de miseraveis sevandijas ou ambiciosos, que a nada respeitam, pela razão de se não respeitarem a si proprios.

Hoje porém o caso não he o mesmo. Fui nomeado engenheiro cordeador da camara municipal, e o meu gratuito e desleal inimigo não perdeu esta occasião de abocanhar-me, dizendo em particular e mandando publicar que era isso o começo do pagamento do preço das cartas, que contra a sua doutrina publiquei.

Bem que me custe descer a responder a um ente que de tanto he capaz, todavia julgo que o devo fazer para que o publico, tendo conhecimento do modo porque se fez tal nomeação, faça do meu detractor o conceito que merece.

Não procurei o lugar de engenheiro cordeador, nem tal cousa me passou nunca pelo pensamento. O Sr. Manoel Figueirôa de Faria, a pedido do Sr. vereador Antonio Valentim da Silva Barroca, pessoa bem conhecida entre nós, foi quem me fez aceita-lo, como consta das seguintes cartas:

« Illm. Sr. Figueirôa.— Rogo-lhe que a bem da verdade queira declarar ao pé desta, se foi ou não V. S.ª procurado por um illustre membro da camara municipal desta cidade, o qual por si e em nome de mais alguns pedio-lhe varias vezes em differentes dias para que obtivesse de mim a aceitação do lugar de engenheiro cordeador da mesma corporação, allegando que estando ella resolvida a despedir o que então o servia, queria nomear quem podesse inspirar plena confiança.

« Rogo-lhe mais queira declarar, se com effeito instou ou não V. S.ª por tres dias, para que eu aceitasse a nomeação, dizendo ser um serviço que prestava a municipalidade, e se por fim, expondo-lhe os trabalhos de que me achava encarregado, não puz em suas mãos a decisão, sendo, por assim dizer, V. S. quem a deu pela affirmativa.

« Peço-lhe permissão para de sua resposta fazer o uso que julgar conveniente.

« De V. S.ª attento, venerador e criado.

« *F. N. Collaço.*

« S. C. 10 de março de 1857.

« Illm. Sr. Dr. F. N. Collaço. — Satisfaço ao que V. S.ª deseja em primeiro lugar com a resposta do Sr. Antonio Valentim da Silva Barroca; e em segundo, declarando que foi eu que instei para V. S.ª aceitar o lugar de engenheiro cordeador, e afinal tomei a deliberação de assegurar que V. S. aceitava, contando que faria neste lugar algum serviço a nossa cidade.

« Póde fazer o uso que lhe convier de minha resposta.

« De V. S.ª muito attento, certo e criado.

« *Manoel Figueirôa de Faria.*

« S. C. 11 março de 1857.

« Illm. Sr. Antonio Valentim da Silva Barroca.—Rogo-lhe o favor de ler a carta junta do Sr. Dr. Collaço, e responder a ella com o que se passou entre nós a respeito, concedendo-me licença para publicar sua resposta.

« Sou com estima de V. S.ª muito attento, certo e criado.

« *Manoel Figueirôa de Faria.*

« S. C. 10 de março de 1857.

« Illm. Sr. Manoel Figueirôa de Faria.—Li a carta do Sr. Dr. Collaço, e em resposta tenho a dizer, que havendo alguns membros da camara municipal concordado em a necessidade de demittir de engenheiro cordeador da mesma camara aquelle, que estava exercendo este emprego; e sendo para o substituir apresentado o Sr. Dr. Collaço como pessoa de confiança e sufficientemente habilitado, lembrei-me ao passar pela sua livraria, de procurar a V. S.ª para que me fizesse o favor de informar, ouvindo ao sobredito Sr. Dr., se no caso de ser elle nomeado engenheiro cordeador da municipalidade, aceitaria este emprego.

« Tambem he verdade ter-me V. S.ª informado nos dias seguintes, que o mesmo Sr. hesitava dar uma prompta resposta.

Foi somente no fim de 3 dias que, depois de alguns esclarecimentos V.S. me deu uma resposta pela affirmativa em presença do Sr. Dr. Collaço, que a confirmou.

« He quanto em abono da verdade devo dizer a V. S.ª.

« Peço-lhe, porém, que faça a diligencia para evitar a publicação desta minha resposta, afim de me não envolver nas questões de partidos, em que não posso nem quero entrar.

Sou com igual estima de V. S. attento, venerador e criado.

(*) « *A. V. da Silva Barroca.*

« S. C. 11 de março de 1857.»

Eis-aqui agora o officio que recebi da camara municipal, communicando-me a nomeação que de mim se dignara fazer para seu engenheiro cordeador:

« Illm. Sr.— Achando se vago o lugar de engenheiro cordeador desta camara, e reconhecendo a mesma camara em V. S.ª as qualidades precisas para desempenha-lo, tomou a resolução de nomea-lo para dito emprego; e *contando que V. S. se dignará de aceita-lo*, o convida a prestar o juramento do estylo, no dia 4 de março proximo futuro.

« Deos guarde a V. S. Paço da camara municipal do Recife em sessão de 25 de fevereiro de 1857.—Illm. Sr. Dr. Filippe Nery Collaço.—*Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque*, presidente.—*Manoel Ferreira Accioli*, secretario.»

Eis-aqui pois como teve lugar esta nomeação que o meu gratuito e desleal inimigo apresenta como produzida pela influencia do Exm. Sr. presidente, com quem nunca troquei uma só palavra, e a quem não tenho visto senão duas vezes, sendo a primeira em uma loja de livros quando por aqui passou, vindo de Londres, para o Rio de Janeiro, e a segunda na igreja matriz de Santo Antonio, onde foi ouvir missa.

Tão grandes relações tenho com S. Ex. que requerendo-lhe em outubro do anno p. passado, para que dispensando a idade de meu filho que já frequentava o Gymnasio em qualidade de alumno externo, mandasse que fosse nelle admittido como pensionista, lancei o meu requerimento na respectiva caixa, recebendo-o depois com um — Não tem lugar.

Ora, tendo sido nesse mesmo mez publicada a minha primeira carta, parece que he isso uma prova evidente de que eram ellas com effeito encommendadas por S. Exc.!!

Não obstante ser uma nullidade, como muito bem diz o meu *sabio* inimigo, não obstante ser repellido pela sociedade por causa de minha côr (elle he procurado pela sua. Que miseravel!) no retiro em que voluntariamente vivo, tenho sido procurado por individuos e corporações para exercer lugares por muitos desejados.

O Sr. Dr. José Soares de Azevedo convidou-me para reger a cadeira de Mathematicas em o collegio Pernambucano que estabeleceu nesta cidade, occupando este lugar até a dissolução do mesmo estabelecimento. Outro tanto teve lugar relativamente ao collegio Santa Cruz fundado pelo Sr. Dr. Antonio Maria Chaves e Mello, no qual tambem regi a cadeira de inglez. Nenhum destes lugares foi por mim solicitado, nem directa nem indirectamente. O Sr. Dr. Soares, que entre nós existe, pode muito bem attestar o que fica dito a seu respeito.

O Sr. Manoel Figueirôa de Faria procurou-me em o anno de 1848, para que me encarregasse da parte exterior do seu *Diario*, assim como da escolha de artigos litterarios e scientificos que julgasse deverem ser transcriptos, trabalho que ainda hoje faço.

O tribunal do commercio, apenas estabelecido nesta cidade, nomeou-me seu interprete e officiou-me pedindo que aceitasse esta nomeação, e ainda hoje exerço este emprego.

Tirando em concurso o lugar de substituto de Geometria e Philosophia do antigo Lycêo desta cidade, fui depois nomeado para lente de Inglez do Gymnasio, lugar que já tinha exercido interinamente no primeiro estabelecimento.

A primeira nomeação foi feita pelo Exm. Sr. Souza Ramos, a segunda pelo Exm. Sr. Cunha e Figueiredo. A nenhum dos dous fallei, nem mandei fallar. Foram actos espontaneos, iguaes ao do tribunal do commercio e ao que acaba de praticar a camara municipal.

Tudo isso prova bem que a sociedade me repelle, como diz o meu detractor!

Mas seja como for, declaro alto e bom som que não invejo a sua posição, nem quizera de modo algum que alguem fizesse de mim o conceito que delle geralmente se faz.

Tenho outros principios, não podemos pensar do mesmo modo. Conhecendo a vaidade das grandezas humanas por exemplos colhidos em minha propria familia; não posso ser ambicioso; tendo sido criado no meio da riqueza, e conhecendo quão de pressa ellas se desvanecem, não posso praticar infamias para adquiri-las. *F. N. C.*

Recife 11 de março de 1857.

A COMPANHIA PERNAMBUCANA.

Entrando a Companhia Pernambucana no terceiro anno de sua existencia, he mister que os accionistas examinem com juizo imparcial e seguro a situação dos negocios dessa esperançosa empreza, em que embarcaram os seus capitaes.

A Companhia Pernambucana tem sem duvida passado por grandes contrariedades, filhas do pequeno capital com que foi organisada, da demora na construcção dos seus vapores, do atrazo causado pela perda do «Marquez d'Olinda,» e das difficuldades naturaes de uma empreza nova no nosso paiz.

Essas demoras, essas pequenas irregularidades, não são um privilegio da Companhia Pernambucana; e para exemplo, ahi estão varias companhias transatlanticas, cujos annuncios repetidas vezes adiados, só tem chegado a realisar-se muito posteriormente, e cujas operações ainda não adquiriram a necessaria regularidade.

Sendo as subvenções do governo, o principal alimento da Companhia Pernambucana, he claro quanto ella deve soffrer em quanto não estiver habilitada para recebe-las integralmente, visto que do subsidio geral apenas tem recebido 14:000$, desde que começou a navegar o vapor «Iguarassú».»

Além disso, as despezas que necessariamente, digam o que quizerem os censores, tem de fazer uma companhia que pelo seu objecto caminha as apalpadelas, que ainda não entrou nem podia entrar nos eixos, e começou a marchar regularmente, não pouco devem ter contribuido para diminuir o seu capital, que até ao presente ainda não produzio lucros.

Por maiores, porem, que sejam essas despezas, seja dito em proveito da Companhia Pernambucana, e em honra de seus directores, ellas são excessivamente inferiores ao augmento de renda fixa, isto he, de subvenções que a companhia tem obtido de janeiro de 1855 para cá.

Sempre foi cousa muito facil demonstrar alguns quasi inevitaveis desperdicios, na administração de certos negocios, alguns erros manifestados por factos posteriores, bem como a má execução, que, por circumstancias, as vezes recebem as ordens mais esclarecidas e mais bem combinadas. Porem se os benemeritos directores dessa companhia, a que tem prestado tantos sacrificios pessoas e *pecuniarios*, forem algum dia accusados das infelicidades da sua gerencia, elles poderão responder com ufania. «Recebemos uma empreza abandonada pelos seus concessionarios, com a subvenção de 90 contos, e antes de dous annos pelos nossos esforços tinha ella de subsidio cento e quarenta e dous contos (fora o mais que se espera) isto he, quasi sessenta por cento do rendimento fixo que lhe era destinado quando tomamos a sua administração.»

A Companhia Pernambucana representa hoje em acções da primeira e segunda emissão a quantia de 476:800$000 contos de reis. (1) Com esta quantia se acha ou ficará possuidora de dous vapores, d'alguns trapiches e outras obras de utilidade, *sem dever nada a ninguem*, e em nossa opinião habilitada para proseguir em sua marcha, recebendo todas as subvenções. Ella tem de renda annual em subsidios geral e provinciaes essa quantia que dissemos de cento e quarenta e dous contos, isto he, trinta por cento da importancia de suas acções.

Além destas bases, sabemos que he mister calcular as despezas que tem com os dous vapores, com os empregados da gerencia e com os agentes. Mas devemos tambem contar com o producto da carga, que a experiencia demonstrou existir em grande quantidade pelas viagens que tem dado o «Iguarassú», e advertir que os vencimentos de todos os empregados da gerencia só importam em 6:380$, e que se acha estabelecido como regra geral, que os agentes não tenham ordenados fixos e somente uma porcentagem da carga que expedirem.

Reconhecemos que os accionistas ha dous annos, pouco mais ou menos, tem deixado de receber dividendos de suas acções, que para o futuro será necessario augmentar o fundo da companhia, que a protecção, que ella tem achado não tem sido de maneira alguma exagerada, e que portanto a somma dos subsidios ficará muitissimo inferior a trinta por cento em relação da importancia das acções. Ninguem dirá porem que com taes subvenções a companhia se ache mal situada.

Com a chegada do vapor *Persenunga* julgamos que se afastará o mau fado que tem presidido essa empreza no berço, e começarão os accionistas a receber regularmente dividendos, como desejam.

Em nossa opinião, he este actualmente o primeiro resultado que os seus directores, se devem esforçar por obter. Com os vapores de grandes dimensões, com a construcção do caes do Largo da Assembléa, com os varios trapiches, as obras publicas que tem promovido, melhorando uma das melhores localidades desta cidade, e 3 importantes portos da provincia, obras que lhe tem custado perto de 70 contos de reis, bastante teem elles feito pelo futuro da companhia e pelos interesses publicos. He justo que tratem agora do presente da companhia e dos interesses palpaveis dos seus accionistas, e em quanto não se fizerem dividendos, he claro que em Pernambuco não se ha de firmar o credito da companhia, nem os accionistas estarão satisfeitos.

Conseguido este resultado pelo simples recolhimento das subvenções, e empregando-se, como he mister, toda restricção e exame em todas as despezas, não faltará tempo para diante de cuidar nos meios de augmentar a carga que os vapores devem trazer, e de marchar, um por um, a conquista dos portos comprehendidos na zona do privilegio. Ora, na provincia de Pernambuco, as unicas que actualmente merecem alguma attenção são as de Goianna Itapissuma e Tamandaré.

A Companhia Beberibe em seu começo tambem achou, apezar do zelo e dedicação dos seus directores, todo genero de estorvos, pelo que desde logo não podia inspirar muita confiança. E todavia ella se acha hoje em estado de grande prosperidade. Cremos que não somos exagerados, julgando possivel e provavel igual sorte para uma empreza firmada em bases tão solidas como a Companhia Pernambucana.

(*) O Sr. Barroca consentio afinal na publicação desta carta. Concebe-se bem o seu receio, á vista da insolencia com que entre nós se injuriam e insultam ainda as pessoas mais gradas e honestas.

(1) Dos quaes só se tem recebido 396:490$.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Um attentado atroz e execrando obriga-me a deixar o meu silencio para trazer a luz da publicidade, coberto das cores hediondas, o mais nefando crime, que se pretende consumar! E rogamos toda attenção do publico, e das autoridades para o facto, que passamos a expôr.

O pardo Simplicio, forro na pia baptismal, como prova o documento abaixo exarado, tem-se tornado o alvo da ambição criminosa do Sr. José Luiz de Caldas Lins, que, a despeito de tudo quanto he justo e honesto, quer a todo custo reduzir a escravidão esse pobre pardo, que, horrorisado da sorte que o ameaça, prestes a ser lançado em duro captiveiro depois de livre (!!), abrigou-se em nossa casa, e ahi esteve por alguns tempos mais dessassombrado das terriveis intenções do Sr. Caldas Lins.

Mas quando assim vivia, por especial mercê do Sr. Caldas Lins, fruindo a doce liberdade, que lhe foi dada por seu fallecido pai e senhor Manoel Antonio Gonçalves, eis que se me apresenta a porta uma força armada, acompanhada de officiaes de justiça, que com um mandado do juiz municipal supplente deste termo, passado a requerimento de José Luiz de Caldas Lins, me obrigava a entregar-lhe o seu escravo Simplicio.

Avista deste apparato judicial não havia resistir; e lá foi para a escravidão um homem liberto, cuja liberdade só não he respeitada pelo Sr. Caldas Lins, que pretende por essa forma augmentar o numero dos seus escravos, e com pequeno dispendio!

He sem duvida inaudito que se ostente o crime a tanta altura, levando o arrojo ao ponto de abusar da boa fé (talvez) da justiça para consumar tão nefando e abominavel attentado! Aguardamos, comtudo, o final d'esse monstruoso drama, e, confiados na justiça de Deos imploramos-lhe um reflexo della sobre a dos homens afim de que o sagrado direito de liberdade continue a ser respeitado e garantido.

Do documento seguinte consta evidentemente a liberdade do infeliz pardo Simplicio: o publico que o aprecie, e calcule a desregrada ambição que se abriga no coração do Sr. José Luiz de Caldas Lins, proprietario do engenho Una.

Sou senhores redatores,—João Vieira Fialho.

Mil oito centos e cincoenta e cinco—Juizo municipal a folhas uma—Justificação civel de João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro — O escrivão Casado Lima.

Autoamento.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e cinco annos nesta villa de Barreiros comarca do Rio Formoso da provincia de Pernambuco, aos dezenove dias do mez de março do dito anno em meu cartorio por Firmino Lucas de Azevedo Soares Gordo, procurador de João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro, me foi entregue uma sua petição justificativa, me pedindo a tomasse autoasse e prepara-se para produzir o seu devido effeito, e porque a mesma estava competentemente despachada pelo juiz municipal o doutor Antonio Borges Leal, a tomei autoei e preparei do que para constar fiz o presente autoamento e a elle junto a mencionada petição procuração bastante e documentos que tudo a diante se segue, e eu José Norberto Casado Lima, escrivão o escrevi.

Petição.

João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro, querendo mostrar que o pardo Simplicio, filho da escrava Luiza, do legitimo dominio de Manoel Antonio Gonçalves fora baptisado por forro na freguezia de Agua Preta deste termo, e havendo requerido ao respectivo parocho o assento de baptismo, nada se achou: certamente por que o mencionado assento devia estar exarado em alguum dos livros, que foram desencaminhados por occasião da revolta de mil oito centos e quarenta e oito como consta do documento junto, em consequencia do que requer a V. S. justificar o seguinte:

Que Manoel Antonio Gonçalves comprando uma escrava de nome Luiza, o'ella teve um filho de nome Simplicio, que he do justificando, e que foi baptisado por forro pelo padre José Luiz da Cunha Bastos.

Que justificado quanto baste com citação do curador ad hoc, que por V. S. for nomeado, seja julgada por sentença, revertida apropria ao justificante para com ella produzir as razões do direito e justiça independente de ficar traslado no cartorio. Nestes termos—Pede a V. S. illustrissimo senhor doutor juiz municipal e de orphãos do termo de Barreiros, admitta a justificação na forma requerida.

E receberá mercê.—O procurador Firmino Lucas de Azevedo Soares Gordo.—Despacho—Justifique, e nomeio para curador ad hoc ao Dr. José Nicoláo Pereira dos Santos, que prestará o juramento.

Barreiros, dezenove de março de mil oito centos e cincoenta e cinco.—Borges Leal.

Juramento—Aos dezenove dias do mez de março de mil oito centos e cincoenta e cinco annos nesta villa de Barreiros, comarca do Rio Formoso da provincia de Pernambuco, em casas da residencia do juiz municipal o Dr. Antonio Borges Leal, comigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, e sendo ahi compareceu o bacharel José Nicoláo Pereira dos Santos, a quem o dito ministro deferio o juramento dos santos evangelhos em um livro delles em que pôz sua mão direita carregando-lhe que bem e fielmente exercesse as funcções de curador ad hoc na presente justificação desempenhando os seus deveres na forma da lei; e recebido dito juramento assim o prometteu cumprir do que para constar mandou o mesmo ministro lavrar o presente termo em que assignou com o juramentado. E eu José Norberto Casado Lima escrivão o escrivi.—Borges Leal —José Nicoláo Pereira dos Santos.

Procuração bastante que faz João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro. Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que sendo no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e cincoenta e cinco, aos dezenove dias do mez de março, nesta villa de Barreiros comarca do Rio Formoso da provincia de Pernambuco, em meu cartorio veio João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro morador na povoação de Una termo do Rio Formoso, pessoa de mim tabellião reconhecida, e das testemunhas abaixo assignadas pelo proprio de que se trata e dou fé, e disse perante as mesmas testemunhas, que pelo presente na melhor forma e via de direito ordenava e constituia por seu certo em tudo bastante procurador neste termo de Barreiros, e onde mais fosse necessario a Firmino Lucas de Azevedo Soares Gordo, para tratar de justificar a liberdade do pardo Simplicio filho de predita Luiza escrava de Manoel Antonio Gonçalves, mestrador que será do presente ao qual disse dava cedia e traspassava todo o seu livre e comprido poder mandado especial e geral quanto em direito se requer para que o dito seu procurador onde com esta se achar e for necessario possa em nome delle constituinte procurar e requerer todo o seu direito e justiça em todas as suas causas e demandas crimes e civis movidas e por mover nos auditorios e tribunaes a que tocar de um e outro foro; nelles ouvir sentenças e despachos favoraveis e faze-las tirar do processo, e dar o seu devido cumprimento, e das contrarias appellar, aggravar, embargar tudo seguir e renunciar temor alçada do supremo senado: citar e demandar aos seus devedores e a quem mais que por direito o deva ser, contra elles propor qualquer acção competente, requerer embargos, sequestros, penhores prisões, arrematações de bens e nelles lançar para seu pagamento, dar quitão do que receber e posse tomar de tudo que for seu, e lhe pertencer; levantar dinheiros de depositos e de cofres de orphãos ausentes e do thesouro publico protestar e contra protestar fazer pedimentos desistencias, cessões, transacções e amigaveis composições contraditar testemunhas, requer instrumentos de aggravos e cartas testemunhaveis, e de dia de apparecer; jurar em sua alma qualquer licito juramento decisorio suplectorio e de calumnia, e consentir nos das partes querendo: chamar a conciliação aos seus devedores, e a quem mais que por direito o deva ser; responder as mesmas quando for reo, nellas requerer e assignar tudo quanto for a bem delle constituinte, que para isso lhe concede illimitados poderes; confessar, suspeitar, requerer inventarios e partilhas, licitar, e relicitar, requerer demarcações, e comparecer nas mesmas em qualquer predio que lhe pertencer: requerendo em acção tudo quanto for mister: assignar requerimentos, termos e tudo mais que for necessario: por embargos de terceiro senhor e possuidor prejudicado: seguir em tudo suas cartas de ordens que valerão como parte da presente, requerer revista para o supremo tribunal competente; dar justificações, habilitações, e inquerir e contestar testemunhas, e poderá substabelecer esta nos procuradores que quizer, e estes em outros e para differente lugar, indo mesmo para reinos estrangeiros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu inteiro vigor, para delles usar, sendo-lhe necessario: reserva para a sua pessoa toda a nova citação, salvo os de conciliação, que em sua informação a fará. Em fé e testemunho de verdade, assim o disse e outorgou, e fiz o presente por me ser pedido, em que depois de lhe ser lido, assignou com as testemunhas presentes abaixo assignadas. Eu, José Norberto Casado Lima, tabellião, o subscrevi e assignei em publico e razos seguintes de que uso. Estava o signal publico. — Em testemunho de verdade, o tabellião publico, José Norberto Casado Lima. — João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro, Apolinario Pereira Pinto, José Bibiano Ribeiro de Moraes.

Diz João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro, morador na freguezia de Una, que a beneficio de seu direito se lhe faz mister que V. Rvm.. a vista dos livros em que se fazem os assentos dos baptisados desta freguezia, lhe dê por certidão o assento de baptismo de Simplicio, filho de Luiza, escrava de Manoel Antonio Gonçalves.—Nestes termos, pede a V. Rvma., Illm. Sr. vigario da freguezia de Agua preta, lhe passe a certidão requerida.—E. R. Mc.

Certifico que revendo os livros em que se lançam os assentos dos baptisados feitos nesta freguezia, nada achei acerca do baptismento de que trata o supplicante, certamente porque tal assento devia estar nos livros que foram extraviados por occasião da revolta transacta: isto affirmo em fé de parocho.—Agua preta, 15 de dezembro de 1854.—Fausto Freire de Carvalho, vigario de Agua Preta.

Aos 19 dias do mez de março de 1855 annos, nesta villa de Barreiros, comarca do Rio Formoso da provincia de Pernambuco, em casa da residencia do juiz municipal o Dr. Antonio Borges Leal, onde eu escrivão de seu cargo, abaixo assignado me achava, ahi compareceram João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro, na pessoa de seu procurador Firmino Lucas de Azevedo Soares Gordo, com suas testemunhas, para serem inqueridas, cujos nomes cognomes, são os que adiante se seguem, e para constar fiz este termo.—Eu José Norberto Casado Lima, escrivão o escrevi.

Primeira testemunha.—Padre José Luiz da Cunha Bastos, branco, solteiro, com idade que disse ter 60 annos, natural da freguezia de Agua Preta deste termo, morador no seu engenho Camevou do termo de Bonito; testemunha jurada aos Santos Evangelhos, em um livro delles em que poz sua mão direita, e prometteu dizer verdade, e do costume disse nada, e sendo-lhe perguntado pelos itens da petição do justificante, disse ao primeiro, que sabe por ver que antes da guerra de 1832, Manoel Antonio Gonçalves comprou uma negra de nome Luiza, cuja escrava dizia elle ter uma banda forra, e como estava fóra da mulher por particularidades entre elles, conservava dita escrava Luiza como sua amazia, e della teve um filho, que elle testemunha baptisou por forro, com o nome de Simplicio, na pia, por mandado do mesmo Manoel Antonio Gonçalves, dizendo elle que era seu filho, cujo assento de baptisado remetteu elle testemunha ao vigario da matriz de Agua Preta, que então era o padre José dos Passos de Hollanda. E mais não disse deste nem do segundo, por ser de direito, e lido o seu depoimento e por achar-se em tudo conforme, assignou com o ministro e a parte. Eu José Norberto Casado Lima, escrivão o escrevi.—Borges Leal.—Padre José Luiz da Cunha Bastos.—Firmino Lucas de Azevedo Soares Gordo.

Segunda testemunha.—Manoel da Cunha Bastos, branco, solteiro, com idade de 50 annos, natural da freguezia de Agua Preta, morador no engenho Ilha Grande deste termo, vive de agricultura. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos, em um livro delles em que poz sua mão direita e prometteu dizer a verdade, e do costume disse nada. E lhe sendo perguntado pelos itens da petição do justificante, disse: ao primeiro, que sabe por ver, que no anno de 1832, Manoel Antonio Gonçalves comprara uma escrava de nome Luiza, e que sempre dizia ter dita escrava uma banda forra, e conservando-a dentro de casa por sua amasia, por viver fóra da mulher, teve da dita escrava um filho, o qual mandou elle baptisar por forro, na pia, por o reconhecer seu filho, e dotou-lhe o nome de Simplicio, e sempre o criou chamando-o filho; disse mais que seu mano padre José Luiz da Cunha Bastos foi quem baptisou o dito Simplicio. E nada mais disse deste nem do ultimo, por ser de direito, e lido o seu depoimento e por achar em tudo conforme, assignou com o ministro e a parte. Eu José Norberto Casado Lima, escrivão o escrevi.—Borges Leal —Manoel da Cunha Bastos.—Firmino Lucas da Cunha Azevedo Soares Gordo.

Terceira testemunha.—João Ferreira de Oliveira, branco, casado, com idade que disse ter 50 annos, natural da freguezia de Agua Preta, morador no engenho Jatobá da mesma freguezia deste termo, vive de agricultura. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro delles, em que poz sua mão direita e prometteu dizer verdade, e do costume disse nada. E sendo-lhe perguntado pelos itens da petição do justificante disse: ao primeiro, que sabe por ver, que Manoel Antonio Gonçalves comprara uma escrava de nome Luiza, com quem vivia amancebado, e que desta teve um filho que mandou baptisar por forro, na pia, e com o nome de Simplicio, e que sempre o creou como filho, que de certo o era, porquanto elle o dizia, e que a mesma preta tinha uma banda forra, disse mais que quem o baptisou foi o padre José da Ilha Grande. E mais não disse deste nem do ultimo, por ser de direito, e lido o seu depoimento e por achar em tudo conforme assignou com o ministro e a parte. Eu José Norberto Casado Lima, escrivão o escrevi.—Borges Leal.—João Ferreira de Oliveira.—Firmino Lucas de Azevedo Soares Gordo.

Certifico que pelo justificante me foi dito, não dava mais testemunhas do que as que havia produzido.—Villa de Barreiros 19 de março de 1855. Em fé de verdade.—O escrivão, José Norberto Casado Lima.

Aos 19 dias do mez de março de 1855 annos, nesta villa de Barreiros, comarca do Rio Formoso da provincia de Pernambuco, em meu cartorio, faço estes autos conclusos ao Dr. juiz municipal Antonio Borges Leal. E para constar fiz este termo. Eu José Norberto Casado Lima, escrivão o escrevi.

Vista ao Dr. curador ad hoc.—Barreiros, 19 de março de 1855.—Borges Leal.

No mesmo dia, mez e anno retro e supra declarado, em meu cartorio, pelo juiz municipal o Dr. Antonio Borges Leal, me foram dados estes autos com o despacho supra, e fiz este termo. Eu José Norberto Casado Lima, escrivão o escrevi.

No mesmo dia, mez e anno, e lugar retro e supra declarado, em meu cartorio, faço estes autos com vista ao curador ad hoc, o bacharel José Nicoláo Pereira dos Santos, e fiz este termo.—Eu José Norberto Casado Lima, escrivão o escrevi.

Fiat de justitia.—Barreiros, 19 de março de 1855.—Pereira dos Santos.

No mesmo dia, mez e anno, e lugar retro e declarado em meu cartorio, me foram por parte do curador ad hoc, entregues estes autos com a resposta retro, e fiz este termo.—Eu José Norberto Casado Lima, escrivão o escrevi.

Certifico que estes autos tem de pagar ao sello nacional 720 reis.—Barreiros, 19 de março de 1855.—O escrivão, Casado Lima.

Aos 4 dias do mez de julho de 1855, nesta villa de Barreiros, comarca do Rio Formoso da provincia de Pernambuco, em meu cartorio faço estes autos conclusos ao juiz municipal o Dr. Antonio Borges Leal, e fiz este termo.—Eu José Norberto Casado Lima, escrivão o escrevi.

Julgo provado o deduzido na petição a folhas, em vista do documento e depoimento das testemunhas de folhas a folhas, e por sentença a presente justificação, para que produza seu devido effeito; entregue-se o original ao justificante que pagará as custas. Barreiros, 4 de julho de 1855.—Antonio Borges Leal.

Revalide-se o documento a folhas, por não estar sellado. Erat supra.—Borges Leal.

Aos 4 dias do mez de julho de 1855 annos, nesta villa de Barreiros, comarca Rio Formoso da provincia de Pernambuco, em meu cartorio, por parte do juiz municipal o Dr. Antonio Borges Leal, me foram entregues estes autos com a sentença supra, e fiz este termo—Eu José Norberto Casado Lima, escrivão o escrevi.

Certifico que intimei a sentença retro ao procurapor do justificante, e ficou entendido. Barreiros 4 de julho de 1855. Em fé de verdade.—O escrivão, José Norberto Casado Lima.

Certifico que intimei a sentença retro ao curador ad hoc, e ficou entendido. Barreiros, 4 de julho de 1855. Em fé de verdade.—O escrivão, José Norberto Casado Lima.

Esta conforme com o proprio original, ao qual me reporto, nesta dita villa de Barreiros, comarca do Rio Formoso da provincia de Pernambuco, aos 4 dias do mez de julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1855 annos, trigesimo quarto da independencia e do imperio do Brasil. Eu José Norberto Casado Lima, escrivão o subscrevi e assignei em publico e razo seguinte de que uso. L. N.—Em testemunho de verdade.—O tabellião publico, José Norberto Casado Lima.

Estavam sellados.

Senhores redactores: — No *Jornal do Commercio* n. 66, de 23 de janeiro deste anno, foi publicada uma correspondencia, na qual são acremente censurados os rendeiros do engenho Pedregulho por diversos factos. Pouco depois no mesmo jornal n. 67 de 27 do citado mez appareceu outra, ainda contendo infames calumnias e torpes accusações contra ditas pessoas.

Pacarê era o pseudonymo, com que um inimigo oculto, um detestavel calumniador abocanhava minha reputação e a de meu mano, o capitão Valentiniano Brasilico da Cunha Rego Barros. Julguei conveniente não descer a justificar me, e por isso encerrei-me no meu orgulho de homem, em cuja vida não se encontra a mancha de um crime, e que presume obrar, segundo os dictames da razão, do direito e da moral. Teria usado dos meios legaes para descobrir o calumniador e punir o seu crime, senão estivesse certo de que appareceria um responsavel de camisa e ceroula, comprado para soffrer a pena que devia caber ao verdadeiro autor das correspondencias. Guardei, portanto, o mais completo silencio, esperando das pessoas que me conhecem a justiça que mereço, e do publico inteiro desprezo as palavras de um miseravel, que não teve coragem para assignar os seus escriptos com seu proprio nome, e da classe desses que não põe duvida em morder a reputação dos homens honestos, de quem são inimigos naturaes, porque o vicio e a virtude se repellem.

Hoje estava bem descansado, quando me foi entregue o *Diario de Pernambuco* de 2 do corrente, em cujas columnas li uma carta particular desta comarca, com data de 15 de fevereiro. Ahi não só se repete sob nova forma e diversa assignatura o que foi dito nas duas correspondencias do *Jornal do Commercio*, como se mencionam outros factos de fresquissima invenção.

A importante tenacidade com que o meu vil e infame detractor, que eu suppunha desacoroçoado com o desprezo que lhe votei, me aggride; a importancia do jornal que agora publica suas asquerosas calumnias, e o receio de que o meu silencio por mais tempo equivalha, para quem me não conhecer, a uma confissão tacita dos crimes, que atrozmente me são imputados, fazem com que eu, em satisfação ao publico, e somente a elle, diga duas palavras em minha defeza e de meu mano.

Bem sei, e isto he facillimo de conhecer se, que a guerra que se nos faz dirige-se mais contra meu honrado pai, o Sr. commendador João Joaquim da Cunha Rego Barros, do que contra nós: a razão he obvia. Meu pai não póde deixar de ser *castigado*, por negar o seu valioso apoio a candidatura de um aventureiro que teve a ousadia de pretender a deputação geral por este circulo, querendo dest'arte augmentar a vergonha de Pernambuco, que infelizmente e de um modo inexplicavel já o elegeu deputado provincial duas vezes!!... E como delle he absolutamente impossivel dizer-se que protege criminosos, que he assassino, e que tem mandado fazer espancamentos, quer esse bitre, que personifica a intriga, a calumnia e a deshonestidade, apresentando-os filhos com aquelles defeitos, desconceitua-lo; porque os não corrige, e pelo contrario os apoia; engana-se, porém, redondamente esse *adventicio*, d'alma vil e pequenina, esse celeberrimo Roda viva, porque todos sabem que meu pai, em quem elle não póde encontrar o instrumento de sua louca e audaciosa pretenção, não apoia os actos máos de pessoa alguma.

He geralmente sabido que quando Felix Cabrinha esteve no Pedregulho, meu pai que muitos dias ignorou sua assistencia alli, manifestou, quando soube, grande desgosto, e exigio imperiosamente a sua retirada, sob pena de nos tomar o engenho, a mim e a meu mano; se nós continuassemos a ter em nossa companhia aquelle homem.

Confesso, portanto, que Felix Cabrinha esteve no Pedregulho; mas porque e como esteve elle alli?

Na grande excitação da quadra eleitoral, quando a policia do Sr. Antonio Francisco estava cercada de criminosos, assassinos e ladrões como Cruz, se he preciso citar nomes, José Gomes, Padilha, Martinho, Gervasio, Antonio Thomaz e outros muitos, que insultavam e atacavam todas as pessoas do lado opposto, reconhecemos nós em geral, que era mister fazermo-nos respeitar, ainda quando lançassemos mão dos meios indignos, de que usou o nosso implacavel inimigo, sempre falto de cavalheirismo e ambicioso, de poder e mando. Então Felix Cabrinha, tendo perdido a amizade do tenente Azevedo, que muito tempo o apoiou; e sempre o seu sequito de Goianninha procurou meu mano, dizendo-lhe que era perseguido pela policia e implorando sua protecção.

Se a policia perseguisse os criminosos indistinctamente, como era do seu dever, e não estivesse cercada de valentões, assassinos e ladrões, com o fim de intimidar-nos, Felix Cabrinha, não obstante ter-se declarado em pro de nossa causa, por gratidão a um parente, em cujas terras morou antes de commetter o crime de resistencia, unico de que era accusado, teria sido preso, e ter-lhe-hia sido entregue, quando nos appareceu; pelo menos seria negada a protecção que elle implorou. Mas o contrario se dava; era reconhecida a necessidade de ter valentões, quem não quizesse ser insultado; em attenção a isto, pois, deu-se asylo a Felix, dizendo-se-lhe todavia que mudasse de vida, que trabalhasse, condição *sine qua* não podia residir no Pedregulho.

Aquelle desgraçado, porem, tendo o defeito de embriagar-se, sahio uma tarde sem ser visto em um cavallo de meu mano, e foi a Goianninha, onde se quiz mostrar victorioso com a demissão de seu antigo e intimo amigo, que ultimamente se tornou inimigo capital, tenente Azevedo.

Na volta foi morto no Pilar por uma patrulha, na qual ia o seu inimigo Gervazio, protegido do Sr. Azevedo, com quem viveu sempre na maior intimidade e privança, embora seja um famigerado facinora! O asylo que demos a Felix Cabrinha foi um acto reprehensivel, não me envergonho de confessa-lo; mas creio que muito desculpavel, attentas as circumstancias mencionadas.

Devo antes de passar ao segundo ponto da accusação que me fez e a meu mano, o nosso infame e mesquinho detractor declarar, que Felix Cabrinha devia sahir de Pedregulho no dia seguinte ao da sua morte; porque marcou-se-lhe o prazo improrogavel de tres dias para elle arranjar sua mudança, a contar do dia em que meu pai manifestou o desejo, e ordenou mesmo que elle sahisse, o que teve lugar na vespera daquelle triste acontecimento, que nós sómente lastimamos por divisarmos nelle a vingança do Sr. Azevedo, que não poupou a vida de um homem. Não se esqueça o leitor de que Gervazio fez parte da patrulha. Talvez por isso foi morto um criminoso, que devia ser preso e punido conforme a lei.

Deu-se com effeito a reclamação do cavallo em que foi a Goianninha o desventurado Felix Cabrinha, como diz o calumniador, por parte de meu mano; mas porque não devia elle reclamar e receber um cavallo que era seu?

O crioulo Ricardo não foi espancado do modo porque mentirosamente se diz, contarei o que se passou com esse homem.

Ricardo estava no Pedregulho trabalhando a Joaquim José da Costa Junior, e era costume seu passar as noites em orgia com algumas mulheres, que trabalhavam com este ao mesmo Costa, e com escravos do engenho. Eu e meu mano não tinhamos noticias dessas orgias, que se davam em uma casa um pouco arredada do engenho. Uma noite em que Ricardo embriagou-se mais do que era costume, teve uma grande briga com um escravo. Dous empregados do engenho que estavam na casa de purgar, ouviram os gritos de uma pessoa, que dizia: acudam-me! Sr. Ricardo, não me mate! e correram para o lugar d'onde partiam os gritos. Com effeito não se enganaram, porque chegando a casa de Joaquim José da Costa Junior, que dista de 200 a 300 passos da casa de purgar, acharam um escravo do engenho ferido em tres partes do corpo pelo crioulo Ricardo, que armado de uma faca de ponta, o tinha agarrado de modo que não podia fugir. Nestas circumstancias o meio que tiveram aquelles dous homens de evitarem a morte do escravo, foi darem algumas cacetadas em Ricardo, que fugio.

Depois trouxeram-me o negro gravemente ferido, e somente nessa occasião soubemos eu e meu mano do occorrido.

Para referir tudo quanto se passou direi, que eu, alterado um pouco a vista dos ferimentos do negro, [illegible]hendi fortemente os dous empregados, por terem deixado evadir-se Ricardo, que devia ser remettido ao delegado.

Eis como se passou esse facto, que constitue um dos pontos da accusação injustissima que se nos faz!

O meu infame detractor diz que houve um assassinato em Nossa Senhora do O', que elle o leu no *Diario de Pernambuco*, e diz isto por um modo que parece considerar-nos, a mim e a meu mano, autores desse facto que nada tem com nosco. Tambem eu o li, e causou-me extranheza que fossem censurados os meus bons amigos professor Coelho e tenente coronel Wanderley, por ter um escravo d'aquelle assassinado um homem por motivo de ciumes! He que o professor Coelho e tenente coronel Wanderley são do numero d'aquelles honrados eleitores, que não prostituiram os seus votos, dando-os ao miseravel aventureiro!...

Prosegue o calumniador:

« Na segunda-feira 2 de fevereiro, foi preso em Goianninha um celebre Antonio Vieira, destilador do engenho Pedregulho, armado de um punhal em occasião em que o destacamento tinha sahido dessa povoação, em que segundo toda [illegible] ia encarregado de assassinar alguem [illegible]»

Foi na verdade preso Antonio V[illegible] fevereiro em Goianninha; mas tinha deixado de ser destilador do Pedregulho cinco dias antes; porque eu e meu mano fomos informados por nosso cunhado, Dr. José Ignacio da Cunha Rabello, de que he elle assassino, o que era ignorado por nós, quando o admittimos; e nem era facil saber, não tendo elle processo e andando sempre, como andou, publicamente a vista do Sr. Antonio Francisco, que era delegado e de todas as autoridades da comarca. Não esteve, por tanto, no Pedregulho um assassino, se não em quanto ignorava-se que o era.

Vieira não foi a Goianninha e nem podia ir encarregado por nós de assassinar alguem; porque não temos o costume de assassinar, e porque a educação que recebemos, e os exemplos de um pai honrado e virtuoso nos desviam da carreira dos crimes.

Não he sobre nós que pesam as graves imputações de tentativa de morte contra o honrado velho Freitas, e de homicidio na pessoa de um pobre morador de Itapirema, alem de um perpetrado na estrada de cima pelo ordenança do ex-delegado, que, segundo dizem, foi o mandante, e de muitos outros que não seria difficil mencionar.

Que passos temos dado nós, para que seja solto Vieira?

A prisão deste assassino não nos causou o menor abalo; estimamos pelo contrario muito que a policia tenha podido trancafiar um criminoso, e daremos graças ao céo se embreve tempo ella livrar esta comarca de tantos que ha em consequencia da mansa, pacifica e santa administração do Sr. Antonio Francisco.

Copiarei agora a mais revoltante calumnia que proferio o meu infame inimigo:

« No dia 13 do corrente, diz elle, o feitor do engenho Pedregulho matou um escravo do mesmo engenho, e logo tão bem foi morto.»

Desafio a esse miseravel, para que prove esta sua asserção. Talvez ainda o chame á responsabilidade apezar de conhecer os meios, pelos quaes se illude a lei.

Por ora contento-me com pedir as autoridades desta comarca, ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia e a S. Exc. o Sr. presidente da provincia que mandem fazer as necessarias investigações, para que se puna esse crime, se elle existe. O feitor do Pedregulho he um escravo de nome Cosme, e Cosme lá está vivo e são; nenhum escravo se quer morreu.

Nunca pensei que uma derrota eleitoral fizesse tão grande calumniador!

Continua o vil e infame detractor em seu apontoado de asquerosas calumnias, e diz cousas de que ainda ninguem teve noticia.

Quaes são, pergunto, a esse miseravel os faccinoras que ha no Pedregulho? quem he que dá a paga annual de cincoenta pães de assucar em cima do antaime a cada um delles? quaes são essas duas javens feras da comarca, cuja lascivia e ferocidade elles apoiam?

Quaes são, miseravel detractor, as victimas de minha atrocidade e de meu mano? porque não das essa longa lista de donzellas violadas, de mulheres barbaramente apartadas de seus maridos, e dos maridos constrangidos por ameaças a voltarem para a companhia de suas esposas infieis?

Desafio ainda a esse miseravel, para que apresente essa lista sob pena de ser tido e havido pelo mais infame dos calumniadores. Não tenho medo de suas accusações, nem das de pessoa alguma, exigindo somente que assigne o seu nome, se quizer que eu me justifique; estou resolvido a não responder mais a anonymos, senão com o mais soberano desprezo.

Entre os faccinoras, que diz existirem no Pedregulho, cita o desprezivel calumniador a Manoel Leite, Manoel do Nascimento e João de Bitú.

Manoel Leite não mora no Pedregulho, e nunca morou; nem ao menos lá vai.

Manoel do Nascimento mora no Recife, onde vive de trabalhar nas estradas publicas, que estão sendo feitas; e não he criminoso. Por ter entrado na rebellião de 1848, foi perseguido; mas a perseguição que se lhe fez por este unico motivo cessou logo, de maneira que elle residio até o principio deste anno nesta comarca; foi administrador do cemiterio durante o cholera, prestou relevantes serviços, como pode attestar o Sr. Dr. Estellita, e tendo entrado na luta eleitoral em nosso auxilio, não se descobrio motivo para sua prisão, que tanto convinha ao Sr. Antonio Francisco. Esteve no Pedregulho alguns dias, e alli fez plantação de cannas, depois tomou outra resolução, vendeu as cannas e sahio.

João de Bitú tambem não mora no Pedregulho; se morasse eu o diria com todo o desembaraço, porque he um excellente pardo, muito honrado e trabalhador. Foi preso na eleição de Pedras de Fogo, porque assim convinha a policia; mas passada a eleição, foi solto.

Afora esses nomes, quaes são os outros que podem ser citados? Entretanto vejam os senhores redactores que das tres pessoas mencionadas, somente Nascimento esteve no Pedregulho, onde pouco se demorou.

Não deixarei passar sem analyse o que disse o infame detractor a respeito de Cazuza Duarte. Este moço não tem crimes, he filho de um honrado agricultor, e tem optima conducta; quando eu e meu mano o procuramos, não foi por querermos ter mais um valentão; mas foi porque o Sr. capitão Manoel José da Costa Cirne, encarregado da escripturação, que ha no engenho, adoeceu; e quiz ir procurar o remedio de seu mal nos ares do sertão. Para substituir o Sr. Cirne, que reune optimas qualidades a não pequena instrucção, e em quem não pode ver o miseravel calumniador um assassino ou um valentão, a pessoa mais habilitada, que encontramos, foi Cazuza Duarte; que não chegou a estar no Pedregulho, por ter cessado o incommodo do Sr. Cirne.

Ainda perguntarei ao vil inimigo— qual he esse faccinora, que se entretinha em exercicios a cavallo sobre o modo de dar uma facada com toda mestria e fugir com destreza? Terceira vez desafio-o para que prove este seu dito calumnioso.

Em conclusão cabe-me perguntar a esse candidato enforquilhado, que apparece em publico sob diversas formas, para ferir-me e a toda minha familia, publicando as calumniosas informações de alguem, que ja perdeu as esperanças de gordo legado; se não he verdade que durante a calamitosa policia do Sr. Antonio Francisco viviam os criminosos acoutados em Goianninha, fazendo continuadas desordens; se não he verdade que haviam muitas quadrilhas de ladrões de cavallos, que forneciam bestas de roda e bons quartaos ao rendeiro do engenho Pedreiras, genro do Sr. Antonio Francisco, se não he verdade que está em Bujari o facinora Martinho, alem de outros; se não he verdade que um rapaz, que dizem ser filho do Sr. Antonio Francisco, he um moço de *esperanças*; porque já tem por vezes manifestado sua coragem e denodo, e finalmente se não he verdade que no mesmo engenho Bujari se tem encontrado cavallos furtados.

A proposito contarei um facto assaz escandaloso. Furtaram um cavallo a José Maria, morador no Capibaribe, e o ladrão foi preso com elle no Ubú, recolhido aquelle a cadeia, ficou o cavallo em Bujari. José Maria vio a ordenança do delegado, quando vinha do engenho para esta cidade, cavalgando o seu cavallo; e logo foi dizer-lhe que queria justificar que aquelle cavallo era seu, para lhe ser entregue. O Sr. Antonio Francisco oppoz-se a isto, e disse claramente a José Maria que não lhe entregava o cavallo, pretextando não sei o que. O pobre homem que pesava bem as palavras, e que tremia por se achar em presença do delegado, disse: « bem sei que V. S. já he dono desse cavallo, mas eu vim pedir a V. S. que m'o venda; porque não hei de achar outro tão bom. » Retire-se — foi a resposta do delegado.

Todos estes factos são verdadeiros, entretanto o Sr. Antonio Francisco he um — santo homem — digno de ser canonisado; e nós somos os criminosos, e meu pai é — protector nato de todos os criminosos desta terra!! —

He a injustiça maior que se pode fazer! Meu pai nunca teve um criminoso, nem valentão em sua companhia; meu pai nunca pedio a autoridade alguma que soltasse um criminoso, e como he que mente tão despejadamente esse vil calumniador?

Peço-vos, senhores redactores, que publiqueis no vosso importante jornal, estas linhas e vosso etc. etc.

Honorato da Cunha Rego Barros.

Goiana 7 de março de 1857.

Estava reconhecida.

Illm. Sr. Dr. Ignacio Nery da Fonseca. — Li a resposta que V. S. deu a minha carta, á qual não me satisfazendo, me obriga ao trabalho de retocar o objecto em discussão. Porém antes quero fazer a V. S. algumas considerações acerca de seu arrazoado; e para me não tornar prolixo, não o submetterei a uma analyse minuciosa, mas fallarei apenas dos pontos mais essenciaes.

V. S. considera o ardor de minha juventude como causa da resolução que tomei de dar ao prelo minha carta.

Affirmo-lhe que o sentimento que em mim produzio o modo de proceder de V. S. para comigo, foi por si só quem me levou a dar tal passo: porém ainda que fosse verdadeira a causa por V. S. mencionada; cousa alguma se podia deduzir em meu desabono, porque juventude não he synonimo de leviandade, assim como velhice o não he de reflexão; por quanto V. S., sem duvida, deve ter conhecido pessoas ainda mais jovens do que eu, com um pensar maduro, e um porte grave, bem como eu conheço muitos velhos, com pensar mais leviano, e maneiras menos sizudas que qualquer criança. E de mais, estou certo que V. S. se daria por feliz se podesse trocar sua longevidade pela minha juventude; porque a juventude he uma cousa que todos amam; e que todos com horror se lembram que um dia ha de ter fim.

V. S. diz — que julga prudente, que eu não publique minha carta em quanto me não entender com V. S., ou não tiver uma resposta sua mais cabal a esse respeito; pois ao contrario ver-se-ha na necessidade de dar tambem ao prelo, sem nada omittir, todas as razões e circumstancias que o obrigaram a encarregar-se do curativo daquelle doente, e a linha de conducta que tem tido até hoje para comigo, como com todos os seus collegas e amigos —

Devo declarar a V. S., que antes de pensar em lhe escrever, pedi ao doente que me concedesse uma conferencia com V. S. e outros collegas; e guardava para então minhas queixas e defeza; porém o doente recusou-se a isto, e eu me vi obrigado a recorrer a imprensa; e não suspendi a publicação de minha carta, porque quando recebi a de V. S. já o *Diario* estava publicado e distribuido; porém tendo se realisado sua publicação, que era a condição unica que V. S. punha, para me responder cabalmente; eu espero que V. S. em breve cumprirá sua promessa, porque quero ver o modo por que V. S. se ha de defender das justas queixas que lhe dirigi; porque se eu fosse o accusado, não sei como haveria de desculpar-me.

Em quanto a questão de clinica e de reputação, não julgo proprio tratarmos della. O publico sabe mui bem quaes os medicos que tem que fazer pela sua profissão; e elle tambem sabe a reputação de que cada um goza, porque elle he nosso juiz e por tanto direi apenas, que sendo um dos medicos mais novos nesta cidade, dou-me por feliz com a clinica e reputação que tenho.

Quero acreditar no que V. S. me diz; que tem clinica sufficiente para entreter-se todo o dia, e as vezes grande parte da noite, e que he muito conhecido nesta cidade, aonde tem uma reputação feita, sem que seja mister firma-la sobre as ruinas do credito alheio.

Porém não posso então attingir o motivo, porque V. S. desacredita geralmente todos os seus collegas; e porque, na ausencia do assistente, acha sempre que desfazer no tratamento prescripto; e no caso presente, qual o fim porque V. S. disse ao doente, que o tratamento por mim recommendado era nocivo, e até venenoso, e que o doente um dia sentiria os seus maleficos effeitos?

Não sendo por um dos fins designados, só pode ser por leviandade.

Deixo a V. S. a liberdade de escolher um dentre elles.

Não he para mim novidade, que o alicerce mais solido da clinica de um medico he a confiança dos doentes. Esta he uma verdade de tal intuição, que mesmo as pessoas alheias a sciencia a não contestam. Mas a que proposito vem esta consideração de V. S.?

Quererá dizer que eu a todo o custo queria que o doente se continuasse a tratar comigo?

Nem eu tal queria, nem V. S. pode crer que eu tivesse tal vontade.

Chega-se ao mesmo fim, empregando-se meios mui diversos.

O doente podia mudar de medico, mas usando de meios mais convenientes.

V. S. podia e devia mesmo toma-lo a seu cuidado, mas procedendo por tal sorte que eu nada tivesse de que me resintir. Porém não o fez, e pelo contrario fallou em meu desabono sem o menor motivo para então o fazer, e calcou aos pés as attenções justas e bem entendidas, que deve haver entre membros de uma corporação distincta.

Dahi nasce minha queixa, e V. S. deve ter consciencia do que disse, e do que fez para a considerar justa.

Ficam impressas em minha memoria as seguintes palavras de sua carta —*etiquetas e mesquinhas considerações de collegismo* —, e por ellas sou levado a crer que V. S. ignora completamente os deveres dos medicos para com seus collegas, pois em toda a parte essas attenções entre os medicos são observadas com o maior rigor, porque de sua observancia resultam vantagens incalculaveis para os doentes e para os proprios medicos.

Se V. S. deseja que eu lhe faça ver a verdade desta minha asserção, já que em 14 annos de pratica ainda a não póde encontrar, de bom grado o farei.

Sr. Dr. Nery. Meus negocios não me deixam tempo para longas discussões, por tanto eu vou formular em pontos os objectos em questão; e desejo ouvir sua defeza, sem grandes divagações, porque estas fazem quasi sempre abandonar a questão principal.

V. S. tem simplesmente que me provar:

1.º Que o deuto choloreto de mercurio era contra-indicado, nocivo, e até venenoso, da maneira e na dóse porque eu havia receitado ao doente, de que nos occupamos.

2.º Que o xarope iodurado de Ricord por V. S.ª prescripto, como meio simples e milagroso, não he a mesma cousa que o xarope de salsa parrilha com iodoreto de potassio por mim recommendado.

3.º Que o procedimento de V. S.ª tomando a seu cuidado um doente, que estava quasi restabelecido, sem lhe fazer ver as melhoras obtidas com o meu tratamento; mas pelo contrario, fallando em meu desabono, he digno de um homem de caracter e posição distincta.

São estes os pontos para os quaes chamo a attenção de V. S.ª e acerca dos quaes espero que V. S. dirá,

MUTILADO

ILEGÍVEL

como prometteu, alguma cousa, para que eu deixe de considerar seu procedimento para com comigo como digno de censura.

Sou de V. S. attento collega,

João da Silva Ramos.

Recife 10 de março de 1857.

N. B.—Esta tem sido retardada, porque tenho ultimamente sahido frequentes vezes da cidade para ver alguns doentes.

Publicação a pedido.

TRIBUTO AO GENIO.

Recitado no theatro de Santa Isabel na noite de 10 do corrente, por occasião de ver representar a parte de André no drama a—Gargalhada,— pelo eximio actor, o rei do palco brasileiro, João Caetano dos Santos.

Artista sublime, que a patria abrilhantas
Nas lides tão santas dos genios e artistas!
Recebe estes louros, que o povo te lança,
São prodiga herança de tuas conquistas.

Teu nome, qual setta que ao ar se arremessa,
O espaço atravessa sem nunca parar.
E vai pelo mundo colhendo mil palmas,
No throno dos Talmas assento buscar.

No gyro que segues, na luz que dardejas,
Anhelas, desejas o sol imitar.
Na scena brasilia tu dás os fulgores
Com que outros actores só podem brilhar.

Nem fôra possivel, que um solo tão novo
Só fraco renovo podesse brotar!
Aonde ha florestas, campinas extensas
E serras immensas, e rios sem par.

Aonde Jehova fadou mil encantos,
A' ave deu cantos, e a flor deu perfumes,
Ao homem sómente negar não podera
Dos genios a esphera, qual astro sem lumes.

Pois deu-o—e teu nome nos lembra a bondade
Da eterna verdade, que os homens creou.
Na crôa que vemos na fonte brilhar-te
Os mysterios d'arte em ti sublimou.

Prosegue! não pares, que fôra um tormento
Um genio portento fartar-se de gloria;
Depois da fadiga terás esses louros,
E os seculos vindouros a honrar-te a memoria.

F. A. Cezario de Azevedo.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 12 DE MARÇO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar mascavado escolhido—3$200 e 3$250 por arroba com sacco.

Cambio sobre Londres—27 3/4 60 d/v.

Frederico Robilliard, presidente
P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 3/4.
« Paris, 350 rs. por fr.
« Lisboa, 95 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de desconto.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.
« « companhia de Beberibe 54$000.
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0/0 de premio
Disconto de lettras, de 8 a 10.
Dito do banco—8 a 10.

Ouro.—Onças hespanholas. . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« « 6$400 novas . . .	16$000
« « 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	2$000
Pesos columnarios.	2$000
» mexicanos.	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	242:071$818
Idem do dia 12.	22:527$657
	264:599$475

Descarregam hoje 13 de março.

Barca ingleza—Cowheath—mercadorias.
Barca franceza—Olinda—idem.
Brigue inglez—Elizabeth—bacalhao.
Barca ingleza—Lancastria—caixas e carvão.
Barca ingleza—Linda—fazendas e ferro.
Patacho brasileiro—Esperança—charutos e fumo.

IMPORTAÇÃO.

Barca ingleza «Linda», vinda de Liverpool, consignada a Southall, Mellors & C., manifestou o seguinte:

123 caixas e 62 fardos tecidos de algodão, de lã, de linho e mixtos, chapeos de sol, lenços etc., 2 fardos fio, 1 caixa materias photographicas; a Southall Mellors & C.

8 caixas e 2 fardos tecidos de linho, 2 ditos dito de algodão, 6 ditos e 24 caixas tecidos de algodão e linho, 15 barris oleo de linhaça; a Paton Nash & C.

7 caixas e 4 fardos tecidos de algodão; a H. Gibson.

85 barricas cerveja; a ordem.

2 fardos fazendas de algodão, caixa tapetes, 1 dita fazendas de algodão e laia; a J. Keller & C.

1 fardo tecido de lã, 1 dito panno, 21 ditos e 21 caixas tecido de algodão, 1 dita cobertas de veludo; a N. O. Bieber & C.

11 caixas e 2 fardos tecidos de algodão; a Isaac Curio & C.

1 caixinha livros; a W. A. Penniston.

7 caixas queijos, 1 barrica presuntos; a Fonte & Irmão.

1 barrica presuntos, 1 dita conserva, 2 caixas bolachinha, 1 dita mostarda, 1 dita queijos; a João da Cunha Neves.

2 caixas cha'; a J. O. Doyle.

200 panellas de ferro, 14 toneladas, 10 quintaes e 1 arroba de ferro; a E. H. Wyatt.

3 caixas biscoitos; a D. Alves Matheus.

1 caixinha roupa; a cargo de J. Pater & C.

51 toneladas, 8 quintaes e 1 arroba de carvão queimado, 52 toneladas, 2 quintaes, 6 arrobas e 26 libras de ferro, 20 feixes ferro, 2 caixas aço, 166 malas de ferro, 6 peças formando um carangueijo, 4 barricas correntes, 2 amarras de ferro, 6 bigornas, 14 molduras, 13 caixas quebra forças, 19 ditas obras de ferro, 44 pares de rodas e eixos, 1 barrica pavios para lampeões, 2 ditas alvaiade encarnado e branco, 1 dita azeite de oliveira, 1 dita cebo, 1 dita gordura, 1 dita oleo de linhaça, 4 ditas e 5 saccos refugo de algodão, 12 caixas ferramenta para ferreiro, para a estrada de ferro do Rio de S. Francisco.

1 sacco embrulhos amostras; a diversos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	45:507$860
Idem do dia 12.	2:124$942
	47:632$802

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	2:320$718
Idem do dia 12.	252$436
	2:573$150

Exportação.

Lisboa, brigue portuguez «Flor de S. Simão», de 511 toneladas, conduzio o seguinte: — 3,201 saccos com 16,005 arrobas de assucar, 590 cascos mel, 33 cascos aguardente, 2,080 cocos, 2,471 pontas de boi, 251 couros salgados, 50 meios de sola.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	21:687$794
Idem do dia 12.	887$380
	22:575$174

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	29:495$183
Idem do dia 12.	2:351$413
	31:846$596

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 12.

Cardiff—40 dias, escuna hollandeza «Backenhagen», de 159 toneladas, capitão I. Hakker, equipagem 9, carga couros; a N. O. Bieber & Companhia. Pertence a Amsterdam.

Barcellona e Malaga—54 dias, do ultimo porto 30, sumaca hespanhola «Ardella», de 112 toneladas, capitão Pablo Pages, equipagem 9, carga vinho e mais generos; Amorim Irmãos. Pertence a Barcellona.

Navios sahidos no mesmo dia.

S. Thomaz—Patacho americano «Waredale», capitão W. S. Bailey, em lastro.

Lisboa—Barca portugueza «Bemvinda», capitão José Arthurio Moreira, carga assucar e mais generos.

Em commissão—Brigue de guerra brasileiro «Capibaribe», commandante o capitão-tenente Felix Lourenço de Cerqueira.

Liverpool pela Parahiba—Barca ingleza «Sapho», em lastro. Suspendeu do lameirão.

Valparaizo—Barca hamburgueza «Heros», capitão E. L. Harteneyer, carga assucar.

Liverpool—Barca dinamarqueza «Andreklus», com a mesma carga que trouxe. Suspendeu hontem do lameirão.

Declarações.

--- As malas que tem de conduzir o brigue escuna nacional Graciosa, com destino as provincias do Maranhão e Pará, fecham-se hoje (13) as 3 horas da tarde

O procurador da camara municipal desta cidade, declara aos senhores donos de estabelecimentos sugeitos ao imposto annual de 2$ e 4$ rs., que no ultimo do corrente mez, finda-se o prazo, para o pagamento do mesmo imposto; incorrendo na pena e disposições do art. 32 do regulamento n. 360 de 15 de junho de 1844, aquelles que deixarem de satisfazer seus debitos até a data supra; assim como que devem os mesmos senhores apresentarem o conhecimento do imposto geral, sobre lojas e casas de descontos, relativamente ao primeiro semestre de 1856 a 1857 sem o qual não poderá ser recebido o imposto municipal.

Jorge Victor Ferreira Lopes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda fazer publico, que, em cumprimento do determinado em ordem do tribunal do thesouro nacional, tem de ser arrematado, por um a tres annos, que começavam a correr do 1.º de julho proximo futuro, o serviço da capatazia da alfandega desta mesma provincia, a quem por menos fizer; maiores ou melhores vantagens offerecer em favor da fazenda, e que nos termos do art. 64 do regulamento de 22 de junho de 1836, o referido contrato andara em praça por 30 dias consecutivos contados do 1.º de abril proximo futuro em diante, e será arrematado no dia 30 do dito mez de abril, a 1 hora da tarde, perante a thesouraria. Os pretendentes compareçam com seus fiadores legalmente habilitados no lugar do costume.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 2 de março de 1857.—O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— O Sr. capitão do porto, cumprindo a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de 3 do corrente, referindo-se a contida no aviso imperial de 17 de fevereiro ultimo, manda dar publicidade as traducções de avisos, annunciando aos navegantes o estabelecimento de pharoes na Europa e nos Estados Unidos da America.

Capitania do porto de Pernambuco em 4 de março de 1857.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

TRADUCÇÃO.
Aviso aos navegantes.
LUZ DE CABO RACE.
Terra Nova.

Os lords commissarios do conselho privado do commercio fazem publico que o pharol ultimamente edificado sobre Cabo Race (Terra Nova) sera' aceso e continuara' a mostrar uma luz branca fixa, desde o por até ao nascer do sol, no, e depois do dia 15 de dezembro de 1856.

A luz sera' visivel para a parte do mar do NE. 4a E. pelo SE. e sul para oeste.

A luz esta' elevada 180 pés acima do termo medio do nivel do mar, e póde avistar-se em tempo claro na distancia de 17 milhas do convez do navio.

A torre apparece, segundo o desenho, e esta' pintada com listras verticaes de encarnado e branco. Esta' proxima a' antiga balisa, que foi arrasada, como se vê do desenho.

O pharol esta' na Lat. 46° 39' 12" N. Long. 53° 2' 38" O. (Todas as demarcações são magneticas, variação 24° O.)

Junta de commercio, setembro de 1856.

N. B. Requisita-se de todas as embarcações um direito em beneficio do pharol.

TRADUCÇÃO.
Aviso aos navegantes.

Consulado geral do imperio do Brasil no reino das Duas Sicilias. Napoles 24 de setembro de 1856.

Extracto do jornal das Duas Sicilias em data de 15 de setembro de 1856, n. 203. Administração geral de pharoes.

Pharol do Cabo Hellesponto.

Pharol de uma luz clara, prolongada de minuto em minuto, sobre o Cabo Hellesponto na entrada dos Dardanellos, em distancia de duas terças partes de milha ao occidente do primeiro castello da Europa.

Latitude Boreal 40° 02' 22"; longitude oriental do meridiano de Paris 23° 50' 30".

Elevação sobre o mar 25 metros.

Cujo pharol se accende regularmente desde o dia 20 de julho de 1856. Esta' collocado provisoriamente sobre uma base de madeira com seis metros de altura, a qual sera' substituida uma torre de uma altura adaptada ao seu tamanho.

Pharol de Sulina, na embocadura do Danubio.

Luz branca fixa a' entrada da embocadura do Sulina do lado meridional.

Latitude septentrional 43° 10' 40". Elevação sobre o mar 18 metros.

Este pharol de alcance de 10 milhas sera' um pouco supprido com outra luz de ordem superior.

Pharol de Chablas-Saghi no mar Negro.

Luz Branca e fixa sobre a antiga torre do ultimo pharol.

Latitude septentrional 43° 32' 00"
Longitude oriental 26° 15' 00"
Alcance 10 milhas.

O mais prompto possivel sera' estabelecida em Durazno no Adriatico uma luz fixa do alcance de 10 milhas. Constantinopla 1856.

He copia conforme o original, assignado Antonio Naclerio.

(Do Jornal das Duas Sicilias de 18 de setembro de 1856 n. 203.)

Avisa-se aos devedores do imposto do decimas do bairro de Santo Antonio, no qual se comprehende tambem a freguezia de S. José, relativamente aos annos de 1833 a 1852, que a relação de suas dividas ja veio remettida para juizo, mas que, antes de qualquer procedimento judicial dase-lhes o prazo de 30 dias para pagamento espontaneo de seus debitos, sem dependencia de nenhuma despeza de custas, para o que poderão procurar as guias em casa do abaixo assignado, na rua Nova n. 44, segundo andar, das 9 horas da manhãa as 3 horas da tarde. Recife 11 de março de 1857. — Cypriano Fenelon G. Alcoforado, procurador fiscal da thesouraria provincial.

THEATRO DE Santa Isabel

SABBADO, 14 DE MARÇO.

Setima recita da assignatura.

Anniversario natalicio de S. M. a Imperatriz.

Tocar-se-ha o hymno nacional, seguindo a representação da insigne tragedia em 5 actos

A NOVA CASTRO.

João Caetano fara' o papel de D. Pedro, por elle creado.

Os bilhetes de platéa e quarta ordem vendem-se no dia do espectaculo, as 9 horas da manhãa, no escriptorio do theatre.

Principiará ás 8 horas.

Avisos Maritimos.

Para o rio de Janeiro.

Segue com brevidade o patacho Tamega; para o resto da carga e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 34.

Companhia brasileira de paquetes a vapor.

O paquete IMPERATRIZ, commandante o capitão tenente Santa Barbara, espera-se dos portos do norte a 15 do corrente, devendo seguir para Maceió, Bahia e Rio, depois da demora do costume: agencia, na rua do Trapiche n. 40, primeiro andar.

N. B.—Os escravos e volumes de encommendas ou carga, são engajados no dia da chegada do paquete.

Companhia transatlantica de vapores sardos.

No dia 14 deve chegar o vapor «Torino», que depois da demora necessaria, segue para a Bahia e Rio de Janeiro para onde recebe passageiros, e tambem para Monte-vidéo e Buenos-Ayres: trata-se com os agentes Lemos Junior & Leal Reis.

Para o Rio Grande do Sul

Sahe com brevidade o brigue Melampo, por ter parte da carga prompta: quem quizer carregar o resto entenda-se com o capitão do mesmo, José Monteiro de Almeida, ou com o seu consignatario Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Para o Porto

com escala por Lisboa.

Sahe com a brevidade que for possivel, o brigantin nacional «Despique de Beiriz,» capitão Faustino João de Carvalho, por ja ter dous terços de carga prompta, para o resto e passageiros, trata-se na rua da Senzala-Nova n. 4, ou com o capitão na praça.

RIO de Janeiro.

Segue com brevidade o palhabote Piedade: para carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, na rua da Cadeia do Recife n. 2.

--- Para Lisboa segue com toda a brevidade o brigue portuguez Viajante: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem aceiados commodos, dirija-se aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão do mesmo o Sr. Manoel dos Santos.

— Para a Bahia segue em poucos dias o veleiro e bem conhecido hiate Novo Olinda, por ter a maior parte da carga prompta: para o resto da carga trata-se no escriptorio de Domingos Alves Matheus, rua de Apollo n. 28.

Para o Rio de Janeiro

Segue com brevidade a barca «Sorte,» tem parte da carga, para o resto, passageiros e escravos a frete: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Sociedade DE navegação a vapor Hamburgo-Brasileira.

Espera-se de Southampton o vapor hamburguez PETRÓPOLIS, que devia sahir no dia 24 de fevereiro, e depois da demora do costume segue para Bahia e Rio de Janeiro: qualquer informação, com os agentes N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO MIXTA, DE Marselha

Espera-se um vapor desta companhia, que devia sahir de Marselha no dia 15 de fevereiro, e depois da demora do costume, segue para Bahia e Rio de Janeiro: qualquer informação, com os agentes N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4.

Para o Rio de Janeiro

O patacho brasileiro Esperança segue para o Rio de Janeiro nestes 8 dias; tem promptos dous terços de seu carregamento, prompto e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Leilões.

—G. H. Praeger, tendo de fazer uma viagem com sua familia, fara leilão, por intervenção do agente Oliveira, de toda a mobilia de sua casa, consistindo em sofas de jacaranda e de amarello, e das mesmas madeiras consolos com pedras e sem ellas, mesas para meio de sala, cadeiras de balanço de braços e usuaes, guarda louças, guarda roupas, mesas de jantar elastica, aparador, lavatorios com pertences, commodas, berços, leitos de ferro, apparelhos de louça fina para jantar e sobremesa, para almoço, cha e café, crystaes, lanternas, candieiros, vasos para flores e para cheiros, quadros com molduras douradas, toucadores e espelhos, e muitos outros valiosos artigos, inclusive um soberbo piano novo, um relogio de ouro patente suisso etc.: sexta-feira 13 do corrente, as 10 horas da manhãa na rua Nova n. 71, segundo andar.

— O agente Borja fara leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de 600 barricas de cemento da melhor qualidade conhecida, com toque de avaria, as quaes se entregarão pelo maior preço offerecido visto que não ha limite de preço algum, e se acharão expostas no supradito armazem, sexta-feira 13 do corrente as onze horas da manhãa.

— O agente Oliveira fara leilão em um só ou mais lotes, conforme no acto se achar mais conveniente, por ordem do Illm. Sr. consul de França nesta cidade, e em presença de seu chanceller, de todos os livros constitutivos da loja sita no aterro da Boa-Vista, que foi, e ora pertencente a liquidação da massa do finado Semiond Jean François, subdito francez; assim como do espolio do mesmo; advertindo-se que o respectivo inventario dos referidos livros compostos pelos mais abalisados autores, e impressos nitidamente em varias linguas modernas mais apreciaveis e uteis, e outros nas classicas grega e latina, acha-se em poder do dito agente para previo exame dos pretendentes: terça-feira, 17 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, na indicada loja, no aterro da Boa-Vista.

--- Timm, Monsen & Vinassa farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, conta e risco de quem pertencer, e em presença do Sr chanceller do consulado de França, de uma caixa de chitas francezas, avariadas a bordo do navio Gustavo, na sua recente viagem do Havre para este porto: segunda-feira, 16 do corrente, as 11 horas da manhãa, no seu armazem, largo do Corpo Santo, no Recife.

Leilão de queijos flamengos.

O agente Pestana fará leilão hoje, 13 do corrente, de 20 caixas com queijos flamengos, os mais frescaes e melhores que ha no mercado, desembarcados hontem de bordo: na porta da alfandega, as 11 horas da manhãa.

Avisos Diversos.

--- Precisa-se de um padeiro que entenda perfeitamente do trafico de padaria, tanto de pão como de bolachinha, para tomar conta e administrar os trabalhos de uma padaria, dando-se-lhe um ordenado correspondente a sua sciencia: na rua larga do Rosario, junto ao quartel de policia, padaria n. 18, que achara com quem tratar.

--- Sacca-se sobre a cidade do Porto a cambio de 93: na rua de Apollo, armazem de assucar n. 13, de Valença & Antunes.

--- Fazem-se capas, batina e chamarra para padres: na rua da Senzala Nova n. 36.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabugá n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes se vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para cha, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e decha, e muitos outros objectos de prata.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO. 50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e prepara-los com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de 12 tubos grandes. . . .	10$000
Dita de 24 » » . . .	15$000
Dita de 36 » » . . .	20$000
Dita de 48 » » . . .	25$000
Dita de 60 » » . . .	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tintura de meia onça. .	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry.	10$000
Tratamento do cholera morbus .	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

AVISO

Precisa-se de officiaes de alfaiate de obras grandes, e para calças de casemira, e costureiras para calças e colletes: na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar n. 40.

Folhinhas PARA 1857.

Acham-se á venda as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia, das seguintes qualidades:

DITA SIMPLES, contendo além dos mezes, a lei dos circulos e varias tabellas de impostos geraes, provinciaes e municipaes; preço. 240

DITA DE PORTA, a qual além dos mezes, tem explicações das indulgencias e excommunhões, etc; preço. 160

DITA DE ALMANAK, a qual além dos mezes, contém o almanak civil, administrativo, commercial e industrial da provincia; por. 500

Todas estas folhinhas são impressas em bom papel e excellente typo, e vendem-se em porção e a retalho: na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

Tendo muitas pessoas solicitado exemplares do relatorio com que o Exm. Sr. presidente da provincia abrio a sessão da assembléa legislativa provincial, S. Exc. permittio que um numero sufficiente de exemplares fosse exposto a' venda, para ser o seu producto applicado a caixa dos orphãos do cholera-morbus: cada exemplar do relatorio sera' vendido por 1$500 rs.; as pessoas que subscreverem até 14 do corrente, para cujo fim esta' aberta a subscripção na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia. O nome e o numero dos exemplares que subscreverem serão publicados neste *Diario*. A pessoa que assignar para mais de tres exemplares pagara' 1$200 rs. por cada um.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer o mais serviço de casa: na rua da Concordia, casa que faz esquina com o sobrado do Sr. Pedro Feixeira.

—A 15 do corrente desappareceu do estaleiro ao norte da casa de detenção, onde estava em fabrico, uma canoa aberta, de carga de 500 tijolos, que se empregava na conducção de barro, no sitio do Taquari, no Cordeiro, para uma olaria nos Remedios, estando essa casa com um rombo na prôa, e o fundo ha pouco calafetado em parte; desapareceu emborcada como estava: quem a apprehender ou della souber noticia, queira ter a bondade de avisar na rua do Caes do Ramos, sobrado de dous andares, no primeiro andar, que se recompensará com generosidade.

--- Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma taberna por balanço, dando fiador a sua conducta, e dando-se-lhe um bom ordenado, ou mesmo interesse. O estabelecimento he em um dos melhores lugar do bairro de Santo Antonio: quem estiver em taes circumstancias, annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de uma ama: na rua da Guia, taberna n. 36.

Loteria DA provincia.

Corre infallivelmente sabbado, 14 do corrente.

P. J. Layme.

Cavallo de cabriolet.

Vende-se um excellente cavallo para cabriolet; a tratar na coxeira de Augusto Fischer, ou na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

— No dia 16 de fevereiro, fugio do engenho Lavagem, da comarca do Pao d'Alho, um cabrinha de cor acabocolada, de nome Felix, idade 16 annos, que não pareca ter esta idade, pelo tamanho que he pequeno, cabellos caxiados, fornino do corpo, quando falla he com a bocca cheia de lingua e meio gago, e quando alguem falla com elle, tem por costume abaixar a cabeça, tem os dentes largos, bocca grande, olhos e nariz pequenos, maçãs altas, pes e mãos chaboqueiras, as unhas irregulares, as mãos callejadas, de enxada, os pés com cravos-seccos ou calor de figado, com as costas cicatrisadas de chicote, barriga grande, embigo um pouco crescido, bem feito de pernas, levou camisa e serolo de algodão azul, a camisa e cirola branca: foi encontrado por uns matutos, que vinham de cima no lugar da Picada, comarca do Limoeiro, que ia conduzido por um homem branco, barbado, em um cavallo de sella, julga-se ter sido furtado, ou levado a titulo de forro; recommenda-se aos senhores delegados do centro desta provincia, e capitães de campo, que onde for encontrado o dito cabrinha, mande-o agarrar e conduzi-lo ao dito engenho Lavagem, e quem o trouxer sera generosamente recompensado, ou então nesta praça, na rua da Guia, em casa de Mauricio Francisco de Lima.

— Tendo-se chamado um preto para levar um sacco de roupa suja para a cocheira dos omnibus, este desappareceu com ella; sendo 9 camisas, 9 ditas de meias, 7 siroulas, 4 toalhas, 3 fronhas, 4 lenços 24 pares de meias, 3 calças de casemira, 1 coberta de chita, 1 rede; esta roupa esta marcada com as letras F. I. S e as meias com um S.: quem souber e levar a rua do Livramento n. 38, sera generosamente recompensado, ou na rua da Cadeia ao Jacob, cocheira dos omnibus.

— Precisa-se alugar uma mulher forra só para engommar e ensoboar em uma casa de familia; paga-se muito bem: na rua do Hospicio n. 56.

— A mesa regedora da irmandade de N. S. do Terço, tem de expôr a vista dos fieis em solemne procissão, as sacrosantas imagens de sua igreja, Senhor Bom Jesus dos Desamparados e de sua mãi Maria Santissima Senhora da Soledade, no dia sexta-feira de Triumpho, 3 de abril, pelas 3 horas e meia da tarde em ponto. Roga as corporações religiosas, autoridades, e mais pessoas que tem de concorrer para o brilhantismo de tão religioso acto, o obsequio de comparecerem em nossa igreja a hora indicada. Espera tambem a maior concurrencia de nossos charissimos irmãos, e a sua coadjuvação, bem como a de todos os fieis.---José Pinto de Magalhães, juiz.--Pedro José Costa Castello Branco, Secretario.

— Da-se dinheiro a juros em pequenas quantias, sobre penhores de ouro e prata: na rua do Hospicio n. 56.

— Vende-se uma mulatinha muito linda, de idade de 5 annos e meio: na rua do Hospicio n. 56.

Hotel Inglez.

RUA DO TRAPICHE.

Tendo sido contratado para o mesmo hotel um perfeito cozinheiro francez, Izauçoise Pauppeirlle, convida-se aos senhores amadores dos bons petiscos, a visitar o dito estabelecimento. Quaesquer ordens para jantares, pastés etc., serão attendidas com promptidão e aceio. Admittem-se alguns escravos moço, como aprendizes.

Grande festa em Olinda.

Os encarregados da festa de N. S. da Conceição dos Milagres, fazem publico que no domingo 15 do corrente, terá lugar a mesma da forma seguinte: no sabbado a noite, sera arvorado o estandarte, sahindo da igreja de S. Sebastião; no domingo, as 11 horas do dia, tera começo a festa; a tarde haverão cavalhadas, a noite ladainha, depois da qual queimar-se-ha um lindo e variado fogo de vista, fabricado pelo habil artista José Alves, sendo o fecho um balão de nova invenção.

— Na rua da Cruz n. 48, segundo andar, por cima do armazem dos Srs. Burle Souza & C.a, vestem-se anjos para procissão, com todo o aceio, e elegancia; e na mesma casa compram-se pedras para ornamentos dos mesmos de anjos.

--- Precisa-se alugar um sitio ou casa com quintal, na Capunga: a fallar no Passeio loja n. 9.

Doce de araçá a 500 reis.

Chegou a rua do Collegio n. 5, o superior doce de araçá, a 500 rs. cada caixão, superior presunto de fiambre muito novo, feijão vermelho de Lisboa, dito branco, dito fradinho, tudo muito novo e barato.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhóes a 2$010: na rua da Cadeia do Recife loja de cambio n. 38.

--- Compra-se uma escrava para vender fazendas, e que não exceda a 25 annos de idade: a tratar na rua da Cruz n. 30.

— O abaixo assignado previne a pessoa que quer comprar a armação da loja, do aterro da Boa-Vista n. 38, pertencente a José Antonio do Reis Canuto, que não faça negocio de qualidade algum, sem se entender com abaixo assignado, visto ser este credor de uma lettra da quantia de 330$ rs., de objectos vendidos para o mesmo estabelecimento. Recife 12 de março de 1857.---José da Fonseca e Silva.

--- Precisa-se de um feitor para um sitio, o qual se entrega, por bom ordenado, ou com sociedade no mesmo: na travessa das Barreiras n. 8.

--- Compra-se o Diario de Pernambuco de 19 dezembro de 1855.

---José Ignacio Rodrigues Oria deixou de ser caxeiro do Francisco de Paula Figueira Saboia desde o dia 11 do corrente.

— No dia 13 do corrente mez e anno, as 11 horas da manhãa, na sala das audiencias, vai a praça a requerimento do Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, curador de D. Maria Joaquina Martins, uma pequena casa terrea meia agua pertence a mesma, na freguezia da Boa-Vista, no becco dos Ferreiros n. 4, a qual tem 28 palmos de frente e 30 de fundo, avaliada em 600$000 rs.

— Compram-se as collecções das leis brasileiras de 1839 a 1849: na rua do Collegio n. 15, primeiro andar.

--- O escrivão da irmandade de N. S. do Amparo da cidade de Olinda, convida os seus irmãos para que sexta-feira, 13 do corrente, compareçam pelas 2 horas da tarde na nossa igreja, para, encorporados, acompanhar a procissão do Senhor dos Passos, por convite da mesma irmandade.

--- Quem precisar de uma preta forra para o serviço interno de uma casa de pouca familia, dirija-se a rua Nova, loja n. 8, para tratar com a mesma.

--- Por todos os vapores para a Europa sacca-se sobre o Porto qualquer quantia a prazo ou a vista: no escriptorio de T. de Faria, rua do Trapiche n. 40

--- Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Cotovello n. 24.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

A directoria do Gabinete portuguez de leitura nesta capital, por deliberação tomada em sessão de 5 do corrente, scientifica os senhores associados do gabinete, que d'ora em diante não havera expediente nos domingos e dias santificados, em consequencia de que se acharão fechadas as portas do estabelecimento. Recife 12 de março de 1857. -- O primeiro secretario,

Duarte das Neves.

--- Hoje (13) desembarcam queijos e batatas francezas, novas, e vendem-se no armazem de Barros & Silva.

--- Vende-se um escravo canoeiro, de 35 annos, e proprio para todo serviço: na rua da Praia n. 43, primeiro andar.

— O abaixo assignado, comprou no escriptorio das loterias o bilhete inteiro n. 1588 da primeira parte da sexta loteria do Gymnasio Pernambucano, o qual perdeu-se; e roga-se ao Illm Sr. thesoureiro das loterias, que caso saia algum premio no mencionado bilhete, não pague senão ao abaixo assignado, que provara pertencer-lhe.

Olympio Gonçalves Rosas.

Jardim publico em Pernambuco, rua da Soledade n. 70.

Neste jardim ha muito grande variedade de rosas, dalias e outras muitas qualidades de flores, assim tambem muitas qualidades de uvas muscateis e outras, varias qualidades de figos, sapotas e sapotis, fructa-pão, etc., etc. Aprompltam-se encommendas para o centro desta provincia e as mais do sul e norte, havendo sempre qualidades novas vindas de França. Alugam-se 2 pretos, ou negras velhas ou alejadas, que ainda possam dar algum serviço.

— Sendo do meu dever dar a razão porque o Despertador Commercial do Norte não sahio a luz no 1. do corrente mez, agora o faço, depois de certificar-me que não posso deixar de gastar na sua publicação 2:400$000 em cada trimestre, pois que ainda tendo mil assignantes, o diario não poderia continuar sendo a 2$000 por trimestre; portanto julgo que só a 3$000 poderei conseguir a sua publicação e obter algum lucro, ficando os annuncios na mesma razão a 20 rs por linha e metade na sua repetição. Pagando o porte sera o trimestre a 3$800. Rogo, pois, a todos os meus assignantes, que attendendo as razões expendidas, se dignem desculpar-me e acceder ao referido acrescimo, devendo sahir impreterivelmente no 1. de abril; por quanto nesse tempo terei vencido todos os obstaculos, pois que tendo tres prelos e superabundantes typos ja hoje distribuidos, e estando a composição adiantada, não havera mais razão para retardar o referido diario. — O bacharel formado, João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão

--- Na rua da Ponte-Velha, junto a serraria (casa do lampeão) precisa-se de uma ama e de uma engommadeira.

--- Paga-se 10$000 a quem achar e quizer restituir um cãozinho novo, branco, a excepção das orelhas que são grandes, pendentes, e amarelladas, felpudo, sem cauda, que se desencaminhou da rua das Cruzes n. 18, no dia 11 do corrente.

--- Precisa-se de uma ama para cozinhar: no becco do Sarapatel n. 16, segundo andar.

Interesse.

Deseja-se encontrar uma pessoa que queira aprompltar bolinhos para bandeja, e que sejam bem feitos: quem estiver nesta circumstancia, annuncie ou dirija-se confronte ao Rosario em Santo Antonio n. 39 A.

--- Offerece-se uma ama estrangeira, desempedida, que sabe fazer um tudo de portas a dentro, preferindo uma senhora de idade, ou de homem solteiro: quem de seus prestimos se quizer utilisar, procure na rua da Moeda n. 32.

No principio da Soledade, primeira casa ao pé do sobrado da viuva Guimarães, da-se dinheiro sob penhores de ouro ou prata, e rebatem-se ordenados.

— Precisa-se de uma ama secca, que saiba lavar e engommar, para pouca familia, aceitando-se mesmo escrava: a tratar na rua do Collegio n. 8, segundo andar.

— Antonio Pereira Mendes vai a Portugal, ficando encarregado de seus negocios o Sr. João Peres de Almeida Lopes.

--- N. B. -- As iniciaes H. J. O. F. não se entendem com a pessoa que comsigo as tomou, e sim com o Sr. Henrique José, etc., etc. -- Esta ainda conservado o incognito, e dada a satisfação, se satisfação merece um chamamento a lugar decente e sobre negocio particular que todos temos Basta...

J. B. S.

— Precisa-se alugar uma ama de leite sem filho: na praça da Independencia n. 36 e 38, ou na Capunga, na casa confronte a do Sr. Bartholomeo.

--- Fabricio Gomes & Companhia declaram que tendo de fazer uma viagem para fóra da provincia o seu chefe e socio gerente Fabricio Gomes Pedrosa, deixa em seu lugar o Sr. Antonio da Costa Alecrim, a quem deixa todos os seus poderes para, em sua ausencia, executar em seu escriptorio da rua da Cruz n. 54, primeiro andar.

--- Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira: na rua larga do Rosario n. 39, segundo andar.

--- Francisco Jorge de Souza, pergunta ao anonymo das *** neste Diario n. 56, se o couto de negros fugidos descoberto no Arraial, entende-se com elle, porque no caso affirmativo, póde destruir cabalmente essa calumnia, e convencer o publico de sua moral.

--- Gratifica-se com generosidade a quem restituir ou der noticia onde para vara e meia de cordão grosso, de ouro, com uma cruz, contendo dentro o Santo Lenho, a qual se abre por uns pequenos anginhos nos pontos; uma redoma pequena, de prata, com Agnusdei; uma figa de unicorne fora do castor; um coral encarnado enfiado em uma fita; um rosario de contas verdes, e mais algumas reliquias, o que tudo acima foi perdido em o banheiro dentro do cercado do Sr. Lobo, no Caldeireiro, em o dia 8 do corrente mez: roga-se, portanto, a quem taes objectos tiver achado, ou delles tiver noticia, de se dirigir a entrega-los ou dar os esclarecimentos necessarios para a sua apprehensão, na Boa-Vista, sobrado n. 72, na esquina da rua da Soledade; no Recife, rua do Amorim n 50, e no Caldeireiro, casa do Sr. Dr. Alcoforado, que além da gratificação promettida, se ficara obrigado e guardar-se-ha segredo; assim como espera-se da actividade e bons desejos das autoridades do Poço da Panella, que deem as suas ordens e tomem medidas para serem taes objectos descobertos, e castigar-se com o rigor da lei a quem tiver subtrahido, como premiar-se a quem bem tiver obrado, ajudando a policia no descobrimento da verdade.

— Tendo-se dado a um preto no pateo do Livramento, um sacco com roupa suja, e vindo elle pela rua do Queimado, defronte do sobrado amarello se lhe mandou conduzir para a cocheira, aonde ainda não chegou: roga-se a quem o houver encontrado, apprehender a dita trouxa, e leve-a a cocheira dos omnibus ao boleeiro Jacob, moço, que sera recompensado

--- Avisa-se as pessoas que tinham penhores na rua estreita do Rosario n. 7, das Calçadas n. 10, e hoje da Praia n. 43, venham tira-los dentro de 10 dias, do contrario serão vendidos os daquellas que devem juros.

— A pessoa que annunciou no Diario de 10 do corrente para caixeiro de qualquer estabelecimento, appareça no Passeio Publico, loja n. 11.

— Precisa-se de um criado para casa de um homem solteiro: na rua do Crespo n. 13, das 9 as 3 da tarde.

— Aluga-se uma cocheira e estribaria, na rua do Capibaribe: a tratar no aterro da Boa-Vista, loja n. 1.

--- Precisa-se de uma ama para o serviço externo de uma casa de pouca familia: na rua da Lingoeta n. 4.

A 80 rs. cada lenço.

Na rua do Queimado n. 19, loja de Santos Coelho, vendem-se lencinhos de cassa para meninas e meninos, pelo preço de 80 rs. cada um; a elles que estão se acabando.

—Por todos os vapores para a Europa sacca-se sobre o Porto qualquer quantia, a prazo ou a vista; no escriptorio de T. de Faria, rua do Trapiche n. 40.

— Offerece-se uma pessoa com as habilitações necessarias, para caixeiro de qualquer estabelecimento, menos de escriptorio, ou mesmo para feitor de algum sitio, ou engenho, dando abonadores a sua conducta, visto não ser filho desta provincia, porem sim de uma das provincias do norte: quem precisar annuncie para ser procurado, ou dirija-se a rua da Alegria casa n. 9.

— Traspassa-se o arrendamento do sitio do becco do Pombal, ao pé da Soledade; a [illegible]e do mesmo.

BILHETES DA LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Aos 20,000$, 10,000$, 4,000$ e 2,000$.

Hoje deve chegar do Rio de Janeiro o vapor Genova, o qual pela demora suppõe-se sahir depois do dia 3 do corrente mez, e neste caso deve trazer as listas da terceira loteria das Salinas do Cabo-Frio, extrahida em 3 ou 4 deste mez: ainda ha bilhetes, meios e quartos a venda na praça da Independencia, loja n. 33: a elles, antes que chegue o vapor.

--- Raymundo Carlos Leite, retira-se para o Rio de Janeiro, deixando por seus procuradores os Srs. Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, Joaquim da Assumpção Queiroz e Francisco Gomes de Mattos.

--- Simão de Sampaio Leite, vai ao Rio de Janeiro, e de lá a Europa.

--- Desappareceu um cavallo ruço pedrez, cauda comprida e ronceiro na espora: quem o pegar, leve-o a rua Nova n. 71, que se lhe recompensara.

HEINECCIO

Vende-se a traducção manuscripta do primeiro livro, e parte do segundo: na rua Direita n. 112.

Daguerreotypo.

SYSTEMA NORTE-AMERICANO.

Aterro da Boa-Vista n. 4, 3º andar.

--- Precisa-se de uma a[...] que saiba cozinhar, para uma casa de p[...] familia: na rua da Aurora n. 30.

--- Precisa-se de uma a[...] para engommar, livre ou mesmo escra[...] na rua do Hospicio n. 28.

— Precisa-se de uma ama[...] aterro da Boa-Vista n. 46, loja de sapatos.

--- O abaixo assignado acha-se em exercicio da subdelegacia da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, na qualidade de terceiro supplente, e da expediente todos os dias na casa de sua residencia n. 23, na rua de Apollo. Domingos Alves Matheus.

--- F. Souvage com sua senhora retiram-se para França.

ESTABELECIMENTO PHOTOGRAPHICO.

Rua Nova n. 21.

Retratos de todos os tamanhos tirados segundo os ultimos e mais aperfeiçoados processos, retocados a oleo, aquarella ou a fumo.

Especialidade de retratos para alfinetes, caçoletas e outras obras de miniatura coloridos com toda a perfeição.

Retratos para cartas (a 14$000, a unica duzia!) apparelho sempre prompto para tirar retratos de pessoas fallecidas.

Reproducção em ponto maior de retratos a daguerreotypo como tambem copia de qualquer obra artistica.

Vistas da cidade e seus arrabaldes, sitios, tumulos e outros monumentos.

Grande sortimento de molduras, passepartous e caixinhas do ultimo gosto.

Estereoscopos e vistas estereoscopicas: pequenas e portateis cosmeramas espressamente feitos para recreio dos salões e reuniões familiares, contendo uma muito variada escolha de vistas de Paris, Londres, Veneza, Suissa etc., como tambem vistas animadas.

Um estereoscopo com 12 vistas, tudo arrumado em um elegante cofrezinho com fechadura ao modico preço de 20$000!

— Augusto Stahl, tem a satisfação de participar aos seus amigos e freguezes, que no ultimo paquete vindo da Europa, chegou o segundo pintor que elle havia mandado engajar para o seu estabelecimento. Com a acquisição deste artista que acaba de sahir de uma das primeiras officinas de photographia em Paris, elle se acha actualmente habilitado para dar ainda mais andamento e regularidade a execução de todos os trabalhos de sua profissão. Assim agradecendo ao publico, cuja confiança espera merecer sempre, o acolhimento favoravel com que até agora o tem honrado, roga as pessoas que desejam possuir o seu retrato ou o de algum parente, ou amigo, que se apresentem em mandá-lo tirar, não so porque precisa algum tempo para que um retrato seja cuidadosamente colorido; como tambem porque o annunciante pretende em breve retirar-se para outra provincia do imperio; e por isso sera bom que as pessoas que se desejam retratar não esperem pelos ultimos momentos. Para maior comodidade das pessoas que quizerem visitar a sua galeria, e sobretudo das senhoras; o proprietario deste estabelecimento, propõe-se abri-lo, competentemente illuminado, nas noites de lua, e deste modo facilitar ainda mais ao conhecimento do publico os trabalhos da photographia.

ROYAL HOTEL LONDON.

26, newbridge steet Blackfriars

Monsieur Polydore de Keyser a l'honneur d'informer messieurs les voyageurs qu'il vient de repreudre l'hotel Royal a Londres, tenu avec tant de succes pendant 15 ans par son pére, mr. C. de Keyser. L'hotel vient d'être entierement remeublé elle nouveau proprietaire s'efforcera, tant par l'exactitude du servici, que par la modicité du prix, de mériter la confiance de messieurs les voyageurs. Londres, le 1er. janvrier 1857.

C. STARR & C.a

respeitosamente annunciam, que no seu extenso estabelecimento, em Santo Amaro, continu'a a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda qualidade de machinismo, para o uso de agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita, na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS,

construidas no dito seu estabelecimento. Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos alguns delles novos e originaes a que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, tachas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir formas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que sera enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar com a maior presteza e perfeição, e exacta conformidade com os modellos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

Rua larga DO ROSARIO N. 38.

botica de *Bartholomeu F. de Souza*,

continúa a vender

XAROPE DO BOSQUE

(sendo falso o que for vendido em outra qualquer parte)

Rob L'Affecteur.
Pilulas vegetaes de Brandet.
Vermifugo inglez em vidros.
Elixir anti-asmathico.
Frascos de bocca larga com rolhas, de 1 a 10 libras.

Arados de ferro.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

Rapé de Lisboa.

Vende-se rapé fresco, chegado agora de Lisboa: na praça da Independencia, n. 3, loja.

ILEGÍVEL

MUTILADO

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Substituição do *arcano a potassa*

pelo barato preço de 3,200 por uma lata de 10 libras: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

Repartição da vaccina.

O commissario vaccinador vaccina nas quintas e domingos de todas as semanas, no torreão da Alfandega, e nas terças-feiras na casa de sua residencia, primeiro andar do sobrado da rua Nova, esquina da do Sol, das 7 as 9 horas da manhãa.

— Precisa-se alugar um preto possante, embora seja bruto, para trabalhar mensalmente nesta typographia, dando-se o sustento: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

DENT[illegible]TA FRANCEZ.
Paulo Gai[illegible] dentista, rua Nova n. 41: na mesma [illegible] tem agua e pós dentrifice.

— N[illegible] [illegible]s Trincheiras n. 8, loja de tartarugue[illegible] com a frente pintada de verde, compra-se effectivamente tartaruga, e paga-se por mais preço do que em outra qualquer parte.

--- José Joaquim da Cunha Guimarães, estabelecido com loja de tartarugueiro, na rua das Trincheiras n. 8, quem entra da matriz ao lado direito, avisa ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que recebeu de França um completo sortimento de obras de tartaruga, como pentes para atar cabello de differentes qualidades, ditos para alisar, marrafa, e para meninas; além destas obras tem no mesmo estabelecimento um bom sortimento de pentes, caixas, tudo ahi fabricado; assim como se concerta qualquer obra de tartaruga, por preços commodos.

Aos amantes do bom gosto.

São chegadas á loja de chapéos de sol do aterro da Boa-Vista n. 22, as muito afamadas e saborosas tamburas, em bocetinhas, proprias para fazer-se presentes, chegadas ultimamente da Turquia; cheguem, freguezes, que se vende barato.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para casa de pouca familia, e que faça compras: na rua da Cruz n. 50, deposito de charutos.

— Precisa-se de uma ama de leite para criar a uma menina de 3 mezes: na rua do Collegio n. 21, terceiro andar. Paga-se bem.

Deposito

de joias e obras de ouro de H. A. Boettger & Companhia, de Hamburgo, aterro da Boa-Vista n. 11, onde se acha um rico sortimento de todos os generos destes artigos, que se vendem por preço mais commodo do que em nenhuma parte, por serem de propria fabrica, em grosso e em retalho; tambem fazem-se aqui concertos destes artigos e gravam-se sinetes e sellos.

ESTRADA DE FERRO

do Recife á S. Francisco:
LIMITADO.

Quarta chamada.

Os directores da Companhia da Estrada de Ferro do Recife ao San-Francisco, limitado, tem feito a quarta chamada de duas libras esterlinas, ou réis 17$777, sobre cada acção, na dita companhia, a qual deve ser paga até o dia 9 de abril do corrente anno de 1857, na Bahia, em casa dos Srs. S. S. Davenport & C., na côrte, em casa dos Srs. Mauá, Mac. Gregor & C, e em Pernambuco, no escriptorio da Companhia.

O accionista que não realisar o pagamento dentro do termo indicado, poderá perder todo direito as acções sobre as quaes o dito pagamento não se tiver effectuado, e em todo caso terá de pagar juros na razão de 5 por cento ao anno, e de não receber juros ou dividendo da Companhia, pelo tempo que decorrer entre o dia indicado para o pagamento e a sua realisação.

Nenhum auto de transferencia pode ser registrado depois do dia 9 do corrente, antes do pagamento da chamada.

Por ordem dos directores.—S. P. VEREKER, thesoureiro.
Recife 3 de março de 1857.

--- Na rua larga do Rosario, esquina do becco do Peixe Frito, no segundo andar do sobrado n. 6, continu'a-se a dar comida para fóra com todo o aceio, e por preço muito em conta.

--- O abaixo assignado declara aos devedores de Aureliano & Andrade, que não paguem seus debitos senão ao abaixo assignado, do contrario terão de pagar segunda vez. Recife 13 de fevereiro de 1857.
Manoel José Leite.

--- Dá-se a juros a quantia de 2:500$000 sob boas firmas ou hypotheca em predios nesta cidade: nesta typographia se dirá.

Loteria da provincia.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda neste escriptorio, rua da Aurora n. 26, primeiro andar, grande porção de bilhetes, meios e quartos da primeira parte da sexta loteria do Gymnasio Pernambucano, cujas rodas andam no dia 14 do corrente mez. O Sr. thesoureiro manda declarar aos senhores jogadores, que existem numerações sortidas, como tambem os bilhetes vendidos neste escriptorio nessas ultimas loterias tem sido muito afortunados, por isso espera que elles concorrerão para que continuadamente não fiquem tamanhas porções de bilhetes por vender, como sempre tem ficado. Thesouraria das loterias 4 de março de 1857.
José Januario Alves da Maia.
Escrivão das loterias.

Loteria do Rio de Janeiro.

Na praça da Independencia n. 40, acham-se a venda os novos bilhetes da loteria terceira das Salinas do Cabo Frio, que devia correr de 3 e 4 do presente. As listas esperamos pelo primeiro vapor que partir depois dessa data. Os premios serão pagos de conformidade aos nossos annuncios em a mesma loja acima.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente as mais novas obras de ouro, tanto para senhora como para homens e meninos: os preços continuam razoaveis, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—Seraphim & Irmão.

--- José Pereira Cesar, brasileiro, vai á Europa, e deixa por procuradores os Srs. José Teixeira Leite, coronel João José de Gouveia e Antonio Ramos.

O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio, na Passagem da Magdalena, (que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-Menino), e ahi tem preparado uma casa de saude, com todos os commodos, para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas: quem para isto quizer-se utilisar dos seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena.

--- Retirando-se para França F. Souvage, socio gerente da casa commercial de F. Souvage & Companhia, continu'a na gerencia e administração da casa o Sr. M. H. Bernel, com plenos poderes para esse fim.

Tintas

de varias qualidades e alvaiade em barricas pequenas: vende-se na rua da Cruz n. 10, em casa de J. Praeger & C.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, paga-se bem agradando. no pateo do Terço n. 4.

--- Precisa-se de duas amas para cozinha e engommado: na rua da Cruz n. 24.

--- O abaixo assignado avisa a todas as pessoas que tem penhores em seu poder, na rua da Penha n. 25, e que ha muito tempo não tem pago os juros vencidos, tenham a bondade de vir pagar no espaço de 15 dias, a contar do dia 9 do corrente ao dia 24 do mesmo mez, e quem assim não o fizer, serão vendidos os ditos penhores para pagamento do principal e juros. Recife 9 de março de 1857.---Joaquim José Pereira.

Attenção.

Deseja-se comprar uma casa terrea que tenha 30 palmos de frente, pouco mais ou menos, commodos para familia, e nas seguintes ruas desta cidade: Camboa do Carmo, Santa Thereza e rua das Cruzes: a tratar na rua Direita n. 38.

— Precisa-se de um criado que saiba bolear, livre ou escravo por aluguel: na rua do Queimada n. 46, primeiro andar.

--- Da-se dinheiro a juros sob hypotheca em bens de raiz, ou sob firmas, bem conhecidas, e acreditadas: na rua Queimado loja n. 14, se dirá com quem se deve tratar.

—Faz-se todo o negocio com a loja da rua do Collegio n. 9, propria para qualquer negocio em ponto grande, por ser de rua a rua, com fazendas ou sem ellas: a tratar na mesma.

NA RUA DO TRAPICHE NOVO N. 12.
Precisa-se de uma preta escrava para o serviço da casa, sendo boa trabalhadeira: paga-se bem.

— No segundo andar do sobrado n. 67 da rua Imperial, precisa-se de uma criada fórra ou captiva, para o serviço de uma pequena familia, paga-se bom aluguel.

O abaixo assignado Dr. em medecina, pela faculdade do Rio de Janeiro, a pouco chegado a esta provincia, por ter sido nomeado para exercer as funcções de delegado do cirurgião-mór do exercito, acaba de abrir o seu gabinete medico, cirurgico no becco do Veras n. 13, onde pode ser encontrado até as 9 horas da manhãa, e das 3 as 6 da tarde, presta-se a qualquar chamado, a toda a hora do dia ou da noite, presta-se tambem para operações de que tem bastante pratica adquirida em 17 annos, que tem estado em direcções de hospitaes. No seu gabinete encontram-se todos os recursos, e commodos para ligeiros curativos, e operações de pouca monta: os indigentes quer no seu gabinete, quer em suas casas serão tratados gratuitamente. Recife 10 de março de 1857.
Dr. José Sergio Ferreira.

Attenção.

Até o dia 14 do corrente, tem de ir a praça, para o pagamento de dividas, o bem conhecido bom engenho, Verde-Flor de Una, que com a vista os pretendentes não deixarão de se agradar; sete escravos, sendo 1 muito moço e bom official de carapina, e outro carreiro; os outros proprios para engenhos, sendo 1 moleque de 15 annos, 1 negra que pode ter 17 annos de idade, são de muito boa figura, como verão os pretendentes: devendo se achar no mencionado dia nesta villa. Bonito 4 de março de 1857.

— Da-se dinheiro a premio sobre hypotheca de uma casa terrea: quem pretender, dirija-se a rua da Cacimba n. 2, que se dirá quem da.

CONSULTORIO HOMEOPATICO
DO
Dr. Mello Moraes,
DO
RIO DE JANEIRO.
UNICO
deposito em Pernambuco, na rua do Queimado n. 27, armazem de fazendas de João José de Gouveia.

Neste estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de carteiras homeopathicas de 12 até 124 globulos, bem como carteiras com tinturas de 12 até 60 frascos, sendo todos os medicamentos da melhor preparação, e se vendem por preços muito mais baixos doque os preparados aqui. Tambem se vendem neste estabelecimento o repertorio do medico homeopathico a 6$ rs., e novas praticas elementares a 4$ rs., publicadas no Rio pelo mesmo autor.

PRODUCÇÕES LITTERARIAS
DO
Dr. Mello Moraes
do
Rio de Janeiro.

Physiologia das paixões, 3 volumes	10$000
Educador da mocidade brasileira, 1 volume	2$000
Ensaios corographicos, 1 volume..	2$000
Memorias diarias da guerra do Brasil, 1 volume..	4$000

Tambem se recebem as assignaturas para a sua ultima producção litteraria Os Portuguezes perante o mundo —2 volumes 6$000 rs., avulso 10$000.

Previdencia.

Companhia de seguro contra a mortalidade dos escravos, estabelecida no
RIO DE JANEIRO
CAPITAL---2,000:000,000.
Agencia filial em Pernambuco, rua do Crespo n. 15.

Os seguros são realisados no escriptorio da companhia ou mesmo fóra, sob propostas dos proprietarios dos escravos, todos os dias uteis. as participações de fallecimentos e as propostas, podem ser remettidas a companhia todos os dias, até as cinco horas da tarde.

As condições impressas poderão ser procuradas no escriptorio da companhia.

Dar-se-ha consultas gratis aos escravos seguros das 9 para 10 horas da manhãa, no escriptorio da comp.

Refinaria de [illegible]ego & Barreto, no Monteiro.

No deposito desta refinaria, na rua da Cadeia do Recife n. 30, ha sempre assucar refinado de superior qualidade, tanto em pó como em torrões e em pães, por preço mais commodo de que em outra qualquer parte.

— Precisa-se de um contramestre, e officiaes de toda a obra, na loja de alfaiate da rua do Vigario n. 21: a tratar na mesma.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura!

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Cambras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado.	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs. cada bocetinha, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

— Precisa-se de dous amassadores: na rua da Senzala Nova padaria de Domingos José da Cunha Lasze.

— Precisa-se de uma ama: na rua de Hortas n. 132.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua Direita n. 36, segundo andar.

Compras.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

-- Compra-se uma casa terra com commodos para familia, nas freguezias de Santo Antonio, S. José e Boa-Vista: trata-se na rua Augusta n. 17.

-- Compram-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e da divida provincial, assim como acções das diversas companhias autorisadas pelo governo.

--- Compram-se 2 escravos de 14 a 16 annos: a tratar no escriptorio de José Joaquim Dias Fernandes, rua da Cadeia do Recife.

--- Compra-se uma escrava moça, que cosa bem, engomme e cozinhe: a tratar na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Compra-se uma preta de meia idade, que não tenha vicios, nem achaques, que cozinhe o diario de uma casa: a tratar na rua Direita n. 36, 1.º andar, ou na rua do Caldereiro n. 4, sobrado.

— Compra-se o «Jornal do Commercio» desta cidade, de 25 de agosto do anno passado: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

---Compram-se escravos, e recebe-se para se vender de commissão: na rua Direita n. 3.

Vendas.

GRANDE PECHINCHA DE chapeos de sol de seda a 4$000 e 5,000 rs.

Na loja da rua do Queimado n. 17, ao pé da botica, vendem-se muito superiores chapeos de sol de seda de cores e pretos, pelo barato preço de 4 e 5$000 cada um, por terem sido molhados. venham depressa aquelles que quizerem da pechincha, que por semelhante preço só se vende a dinheiro a vista.

— Vende-se uma preta crioula, de idade 32 annos, muito boa engommadeira, cozinha o diario de uma casa, ensaboa bem, muito fiel, sem vicios ou molestia alguma: os pretendentes podem dirigir-se a loja de ferragens na rua do Queimado n. 31.

Fazendas baratas, no Passeio Publico, loja n. 11.

Lenços para meninas a 100 rs., bonetes pintados para menino a 100 rs., cassas chitas de cores e pretas a 1$800 e 2$000 a peça, chales de lãa a 800 rs., cambraias lisas finas, chitas finas verdadeiras, madapolões de todas as qualidades, tudo por preços commodos aos freguezes, a moeda, e outras muitas fazendas, que se venderão por preços que agradarão aos compradores.

--- Vende-se uma negra crioula, de idade 25 annos, a qual está parida de 8 dias, e tem bom leite: quem quizer, dirija-se a cidade de Olinda, atraz do Amparo n. 11, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma excellente cadeirinha muito leve, pintada e forrada de novo, assim como um optimo palanquim de rebuço, usado, mas em muito bom estado; na rua do Hospicio n. 50.

--- Vende-se uma cabra muito boa de leite, com dous filhos já grandes; no becco da Viração, casa n. 11, com barra encarnada.

Sanguesugas.

Vendem-se ou alugam-se bichas por todo preço, e qualquer porção, e garante-se a boa qualidade: na rua da Cadeia do Recife n. 17.

--- Vende-se o engenho Larangeiras, distante da cidade de Santo Antão legua e meia, muito bom d'agua e copeiro, com 3 açudes para moer mais de 4,000 pães, com boa casa de engenho e de purgar, de vivenda e de estribaria, com boa distilação de aguardente, a qual se vende toda na porta, bom cercado para mais de cem cabeças, com uma safra para se moer este anno de 2,500 a 3,000 pães, e de mandioca. O terreno não póde ser melhor porque he muito fertil, e da tudo quanto se planta; quem o quizer comprar dirija-se a rua larga do Rosario n. 36, terceiro andar, que achara com quem tratar; ou no mesmo engenho.

--- Vendem-se tres barris com 16 galões de azeite doce cada um, a preço commodo por ser ordinario, proprio para luz: no armazem da rua de Apollo n. 13, de Valença & Antunes.

--- Vende-se a 160 rs. o covado de barege: na loja n. 40 da rua da Cadeia Velha do Recife.

Que pechincha.

Vende-se superior papel de peso a 2$800 rs., facas de cabo de balanço a 6$ e 5$500, ditos sem ser de balanço a 2$800 e 3$, ditas de cabo de viado a 4$, papel paquete de superior qualidade a 4$500, superiores bandejas de todos os tamanhos, boas ferragens da terra para casas, e outras muitas ferragens e miudezas, que a vista se fará preços; assim como um cavallo muito novo, bom passeiro e de boas carnes: na rua do Queimado n. 30, loja de ferragens de Manoel Rodrigues C. Magalhães.

CHAPEOS FRANCEZES.
Vende se na rua Direita n. 64, chapeos francezes muito superiores, chegados ultimamente de Paris, muito baratos, a 7$500, 8$000 e 8$500.

Ao barato.

Na sala de barbeiro da rua da Cruz n. 51, primeiro andar, vendem-se as mais modernas bichas de Hamburgo, tanto aos centos como a retalho, e alugam-se mais barato do que em outra parte.

Planta da cidade do Recife

Vende-se a planta da cidade do Recife e seus arrabaldes, feita pelo Sr. Dr. José Mamede Alves Ferreira, por dez mil reis: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Mappa das distancias da provincia.

Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o mappa das distancias das differentes villas da cidade entre si, e relação a capital da mesma, a mil reis.

PATENTE INGLEZ
Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 64, primeiro andar.

--- Vende-se uma mulata de bonita figura, de idade 17 annos, engommadeira, cozinheira e doceira, e prepara o cabello a uma senhora: na rua Direita n. 66.

--- Vende-se um negrinha de 14 a 15 annos de idade, sem vicios e achaques, unicamente por seu senhor não necessitar de seus serviços: na rua da Cruz n. 35, primeiro andar.

Aos Srs. academicos do quinto anno.

Existe um pequeno numero de exemplares do compendio do Dr. Francisco de Paula Baptista, os quaes se vendem a 5$ em brochura e 6$ encadernados: na loja da rua do Queimado n. 10.

—Vende-se a planta da cidade do Recife e seus arrabaldes: na rua do Crespo, junto ao arco de Santo Antonio, loja de livros de José Nogueira de Souza.

--- Vende-se feijão mulatinho muito novo com principio de bicho, por preço muito commodo, arroz pilado muito bom, velas de carnauba: na rua do Vigario n. 5.

--- Vende-se um cabriolet de 4 rodas, em muito bom estado: na cocheira que foi do fallecido José Maria, rua das Flores.

Potassa refinada em latas de seis libras.
O antigo deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, recebeu agora uma porção de potassa refinada de superior qualidade, em latas de 6 libras, que se vende por preço razoavel.

FAZENDAS BARATAS
No armazem de fazendas da rua do Queimado n. 37, de João José de Gouveia, vendem-se as seguintes fazendas, a saber:

Grosdenaple de seda preta o covado	2$600 e 2$500
Sarja preta lavrada o covado 2$,	2$400 e 2$800
Dita preta de lista o covado	2$400
Dita hespanhola, o covado	2$200
Dita de seda ingleza, o covado	2$000
Chales de chaly de cores com listas de seda	6,000
Ditos de ditos de cores bordados a	10,000
Ditos de dito bordados a matiz a	11,000
Ditos de casemira lisos a	4$500
Ditos de retroz bordados a	20$000
Damasco de lãa e seda com 6 palmos de largura, o covado a	3$800
Panno de linho superior qualidade e largo, a vara	800
Canga amarella da India, muito fina, o covado	300
Brim de linho branco, entrefino, a vara a	600
Panno atoalhado com 8 palmos de largura, a vara	1$500
Cortes de cambraias pretos com babados para luto	1$600
Ditos de dita brancos bordados de cor a	2$800
Cortes de collete de fustão finos com barra a	800
Cortes de casemiras de algodão de bom gosto a	1$600
Pecinhas de bretanha de linha de 6 jardas a	3$000
Pecinhas de cambraia branca bordadas a	2$800
Lenços brancos de cambraia de linho, a duzia	3$400
Chapéos de castor branco, fino, cabeça grande a	10$000
Ditos pretos finos, francez para menino a	5$000
Camisas de meia finas a	900
Completo sortimento de obras de lãa para meninos, e par	1$000
Gravatas de diversas qualidades	600, 800 e 1$
Luvas brancas de algodão para homem o par	260
Pannos de bonitas cores para mesa	3$000
Rêdes grandes de Tocun a	2$000
Ricos bonetes para cabeça tanto de panno como de ganga a	2$000 e 3$000

Lãa para vestidos.

Vendem-se cortes de lãa para vestido, de muito bonitos padrões, e com 15 covados cada côrte, pelo baratissimo preço de 5$000: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Milho bom e barato.

Na taberna grande ao lado da igreja da Soledade, vendem-se saccas grandes com milho novo, por preço commodo.

Algodão monstro, he pechincha.

Vende-se algodão monstro, com 8 palmos de largura, muito proprio para toalhas e lençoes, pelo diminuto preço de 600 rs. a vara: no loja da boa fé, rua do Queimado n. 22.

— Em casa de Timm Monsen & Vinassa, praça do Corpo Santo n. 13, ha para vender um sortimento completo de livros em branco.

--- Em casa de Timm Monsen & Vinassa, praça do Corpo Santo n. 13, ha para vender alguns pianos chegados no ultimo navio.

Sellins.

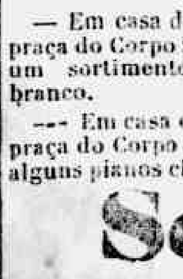

Os mais bemacabados sellins de patente inglez que existem no mercado; a venda no armazem de Rostron Rooker & C., esquina do largo do Corpo Santo n. 48.

-- Vende-se painço muito proprio para canario do imperio a 100 rs. a libra: defronte da Relação n. 28.

— Vende-se uma casa de taipa e com casa de rancho, situada na Imbiribeira, pertencente ao sitio da fazenda: dirijam-se a rua das Cruzes n. 28, terceiro andar.

CASTANHAS ASSADAS
Na rua estreita do Rosario n. 11, vende-se a toda a hora do dia castanhas assadas e cruas.

--- Azeite refinado muito superior, proprio para candieiros de todas as qualidades: vende-se por preço commodo, na rua do Trapiche n. 16.

— Na rua da Cruz n. 50, armazem de Santa Barbara & Companhia, vendem-se effectivamente caixões vasios de todos os tamanhos.

Cerveja ingleza

da marca Bass & C.: vende-se no armazem de Praeger & C. na rua da Cruz n. 10.

Agencia

da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Vinho do Porto de 1857

No armazem de José Joaquim Dias Fernandes, becco da Madre de Deos n. 12, vende-se superior vinho velho do Porto, em caixas de uma e duas duzias, por preço commodo.

Deposito

de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador; na rua da Cruz n. 49.

-- Vendem-se terrenos para edificação na estrada do Manguinho, ao do Recife, lado esquerdo, junto as casas do Sr. Manoel Pereira Teixeira, com 259 palmos de fundo e de frente os que o comprador quizer: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 9, ou com José Baptista Ribeiro de Faria, no seu sitio da Estancia.

-- Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, dos afamados fabricantes--Day & Martin--, em barricas de 15 duzias de potes: em casa de James Crabtree & Companhia, rua da Cruz n. 42.

METHODO.

O GUARDA-LIVROS BRASILEIRO, ou arte da escripturação mercantil apropriada ao commercio do Brasil: vende-se na rua da Cadeia Velha n. 22. Preço 8$000.

Em casa de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18, ha para vender:
1 piano forte, novo e elegante, de fabricante afamado em Londres.
Graxa ingleza n. 97, de Day & Martin.
Tinta de escrever do fabricante Arnold.
Tintas em oleo de varias cores.
Cabos da Russia.
Crystalleria.
Aguardente de França em barris.
Vinho Scherry idem.
Fructas em conservas inglezas.
Papel para cartas.
Livros para copiar dito.
Candieiros de candelabros de bronze.
Aço em barra para molas de carro.
Eixos para carro.
Chicotes para dito.
Relohios de ouro cobertos e descobertos.

Relogios de patente inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Auguste C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

Moinhos de vento
com bombas de repuxo para regar hortas e baxa de capim: na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

FARINHA
De Trieste.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. na praça do Corpo Santo n. 11, a muito superior e bem conhecida farinha de Trieste, da marca—primeira qualidade—chegada em 9 do corrente na escuna «Pfeil», em porções grandes e pequenas, conforme e vontade do comprador.

TAIXAS PARA ENGENHO.
Na fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por epreço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Em casa de Saunders Brothers C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte
Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão,
Lonas de linho.
Estopas.
Drogas.
Algodão lizo para saccas.
Dito entrançado igual ao da Bahia
E um completo sortimento de fazendas proprio para este mercado: tudo por preço commodo.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Relogios

de ouro, de patente inglez; vendem-se no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo n. 48.

— N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4, vendem:
Lonas da Russia.
Idem inglezas.
Brinzão.
Brins da Russia.
Vinho de Madeira.
Algodão para saccos de assucar.

Algodãozinho da Bahia

para saccos de assucar: vende-se em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

He muito barato.

Vendem-se duzias de facas e garfos de cabo de marfim de boa qualidade a 16$, ditas ditos de cabo de balanço muito finas a 6$, ditas ditos cabo roliço e oitavado a 3$, duzias de colheres de metal principe a 3$ e 6$: ditas de metal mais ordinario a 800 e 1$400, e outras muitas cousas que se vende barato, na rua do Queimado na bem connecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Em casa de Henr. Brunn & Companhia, na rua da Cruz n. 10, vende-se cognac em caixinhas de duzia.

MECHANISMO PARA ENGENHO
NA FUNDIÇÃO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ.
ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismo proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.
NA MESMA FUNDIÇÃO.
se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida e com a devida presteza e commodidade em preço.

BANDEJAS FINAS E BARATAS.
Vendem-se bandejas finas e de varios tamanhos pelo barato preço de 1$500, 2$500, 3$500 e 4$: na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33.

LEQUES FINOS.
Vendem-se leques muito finos com ricas pinturas, espelho e plumas a 2$, 3$500 e 4$: na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33.

Potassa e cal virgem.

No antigo e já bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro, e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

Para quem estiver de luto.

Vende-se na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33, voltas pretas finas e ordinarias, ricos alfinetes, ricas pulceiras, e ricas rozetas, tudo do melhor gosto que se póde encontrar e por preço que não deixará de agradar aos senhores compradores.

Na loja da boa fé

vende-se o mais barato possivel:

Grosdenaples preto muito bom, o covado	2$000
Cantão preto muito fino, proprio para luto, o covado	960
Gorgurão preto muito fino com salpicos, proprio para colletes, o covado	4$000
Casemira preta fina, o covado	2$000
Panno fino azul, o covado	3$000
Lenços pretos de seda para gravata, meio lenço	1$000
Meias pretas de seda muito superiores, o par	2$000
Casemira de quadrinhos pretos muito fina, o covado	1$000
Córtes de colletes de fustão	500
Ditos de ditos de dito fino	1,000
Ditos de ditos muito superiores	1$600
Grosdenaples de seda de lindas cores, o covado	2$000
Córtes de vestidos de fazenda de seda muito linda	18$000
Setins lisos de cores, o covado	800
Mantas pretas de filó bordadas de seda	12$000
Véos pretos de filó bordados de seda	10$000
Cambraias adamascadas, proprias para cortinados, peças de 20 varas	7$000
Ditas para cobertas, de bonitos padrões, o covado	200

e além disto ha um completo sortimento de fazendas finas e grossas, que vendem-se por preços tão commodos, que ninguem deixará de comprar; assim como chapeos do Chille muito finos, que se vendem por menos que em outra parte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

FITAS DE VELUDO.
Vendem-se fitas de veludo pretas e de cores, estreitas e largas, lisas e abertas de muito bons gostos, pelo barato preço de 160, 320, 400, 500 e 600 rs., na rua do Queimado na loja de miudezas da boa fama n. 33.

XAROPE
DO
BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.
Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Oculos e lunetas de toda as qualidades.

Vendem-se superiores oculos com armação de tartaruga de todas as graduações a 3$000, ditos muito bons com armações douradas a 1$200, ditos ditos com armações prateada, 1$, ditos ditos com armação de aço a 800 e 1$, lunetas com armação de tartaruga a 1$ ditas redondas e quadradas de baleia a 500 rs., ditas de dous vidros armação de baleia a 1$600, e outros oculos mais que se vendem por preço barato na loja da boa fama na rua do Queimado n. 33.

Escovas de todas as qualidades

Vendem-se ricas escovas inglezas para roupa, o melhor que póde haver e de nova invenção a 5$, ditas francezas muito boas a 1$, 1$500 e 2$000, ditas para cabelo inglezas e francezas a 1$200 e 2$, ditas para dentes inglezas e francezas a 400, 500 e 600 rs., ditas para unhas dita dita a 240, 500 e 1$, e outras qualidades mais baratas, que tudo se vende na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

VINHO DO PORTO GENUINO.
Vende-se optimo vinho do Porto em barris de quarto e oitavo, por preço razoavel: na rua da Cadeia do Recife n. 13, escriptorio de Baltar & Oliveira.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro, patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Meller & Companhia, rua do Torres n. 38.

Meias de todas as qualidades

Vendem-se muito boas meias de seda pretas e brancas para senhoras pelo barato preço de 2$500, ditas de laia para padres a 1$800, ditas de fio de Escocia pintadas para homem pelo baratissimo preço de 400 e 500, ditas brancas e cruas para homem a 200, 240 e 280 rs., ditas pintadas e brancas para meninos a 240 e 300 rs., ditas brancas, finas para meninas a 240 rs., ditas brancas para senhoras a 240, 300 e 400 rs., ditas pretas de algodão para padres a 600 rs., e outras mais qualidades que se vendem barato na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

CERA DE CARNAUBA.
Vende-se cera de carnauba de boa qualidade: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Bonecas francezas

Vendem-se bonecas francezas ricamente vestidas e de varias qualidades a 1$200, 1$600 e 2$, na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33.

Boa fama.

Vende-se superiores macas para conducção de roupas em viagem, pelo barato preço de 5, 6, 7 e 8$ cada uma, galheteiras com todos os vidros necessarios a 2$, ricas carteiras de jacaranda e mogno para se escrever e guardar todos os pertences, proprios para viagem a 8, 10, e 12$ cada uma, costureiras riquissimas de jacaranda com os repartimentos forrados de seda e com muito gosto a 4, 5, 6, 7 e 8$, pentes muito finos para alisar, proprios para crianças ou para suissas a 320 rs., pulceiras do melhor gosto que se póde encontrar a 2$, ricas cruzes de cornalina, carteirinhas para lembranças, gorras para homem, as mais modernas que se póde encontrar, sinetes com todas as lettras do abcedario, sinetes proprios para namorados, ricos frascos para cima de mesa e outras muitissimas galantarias, tudo muito fino e de muito bons gostos, asseverando-se a quem vier ver o rico sortimento, que sempre existe neste estabelecimento, não deixará de ter em que empregue muitissimo bem o seu dinheiro: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Couro de lustre marca de casteio.

Vendem-se pelles de couro de lustre de muito superior qualidade a preço de 4$ e 4$500: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Ricas fitas finas e modernas dos melhores gostos que se póde encontrar

se vendem na loja da boa fama na rua do Queimado n. 33 e por preços que não deixam de agradar aos compradores, porque realmente se vende barato e ha muito onde escolher.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preços são os mais commodos.

VENDEM-SE CAPACHOS
pintados, compridos e redondos a 700 e 800 rs.; na rua do Queimado loja da boa fama n. 33.

Para escriptorios e cartorios.

Vendem-se resmas de papel de peso do melhor que he possivel haver a 6$, dito inferior pouca cousa a 3$ e 3$500, dito paquete muitissimo fino a 4$500 e 5$, dito almaço greve e marlim a 4$, dito almaço muitissimo bom a 3$200, dito de cores em quartos de resma a 700 rs., grozas das verdadeiras pennas de aço bico de lança pelo barato preço de 1$200, ditas muito boas sem ser bico de lança 500 rs., duzias de lapis muitissimo finos a 320 rs., ditos proprios para riscar livros a 800 rs., canetas de osso torneadas para pennas de aço a 120 rs., canivetes finissimos de uma a quatro folhas a 1, 2, 3, 4$, e outras mais cousas que se vende barato; na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Escravos fugidos.

--- Continua a estar fugido o preto José criolo de talhos nas costas e tornozelos botados para fóra, por causa de bobas, com panos no rosto dos dous lados, suppõe-se ter seguido o lugar de Ingazeira aonde elle tem mãi: quem o pegar leve-o a rua da Guia n. 99, que sera recompensado.

—Fugio hoje o preto João crioulo, de estatura alta e cara bexigosa, este escravo foi do Sr. Manoel Milheiros, e depois do Sr. Gonçalo José Affonso, he bem conhecido pelas suas continuadas fugidas, e ser trabalhador de refinação: quem o pegar leve-o a rua da Concordia n. 8. refinação.

— No dia 6 do corrente, 2 escravos, Isidorio, criolo, que representa ter 30 annos, estatura alta, corpo regular, pernas grossas, pés grandes, pouca ou nenhuma barba, José, porem o verdadeiro nome he Matheus, estatura alta, representa ter 50 annos tem os pés cheios de cravos, que precisa andar de aplacatas, quebrado de uma varilha, ambos sahiram com a roupa do serviço que senão sabe de que usam, todos dous sahiram armados a clavinote. roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, que os prendam ou façam prender, leva-los a sua senhora, viuva de Sebastião Antonio P. Barreto no engenho Rodizio, freguezia de S. Lourenço, ou nesta praça, rua da Cadeia n. 28, que serão generosamente recompensados.

— Fugio em 26 de fevereiro do corrente o cabra Duarte, idade 40 annos, pouco mais ou menos, com os seguintes signaes: baixo, cheio do corpo, tem um signal muito reparado em um dos pés, o dedo vizinho ao minimo fóra do competente lugar, por ser montado por cima dos dous que o cercam: roga-se aos Srs. capitães de campo ou outras quaesquer pessoas que o peguem, levem-o a rua da Senzala Velha, padaria n. 96, que serão generosamente recompensados.

— Fugio no dia 7 do corrente mez um escravo cabra, idade 20 a 25 annos, altura regular, bastante esperto, he natural do Rio Grande do Norte, e foi escravo de Ladislao de Albuquerque: quem o apprehender leve-o ao pateo do Terço n. 16, casa de aferição, ou a rua da Conceição da Boa-Vista n. 9, que sera generosamente gratificado.

--- Continu'a a estar fugido o escravo Antonio, Cassange, de idade 36 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: altura regular, cangueiro no andar, côr preta, rosto redondo, sem barba, costas limpas, cheio do corpo, conversa pouco, foi escravo do finado Caetano Gonçalves da Cunha, e fugio no mez de julho do anno proximo passado, suppõe-se achar agasalhado por alguem, para as partes do sul desta provincia: a pessoa que o apprehender, sera gratificada com 100$000, que os recebera na occasião da entrega do dito escravo, no engenho Curçahi da comarca de Pão d'Alho, ou no Recife, na rua da Guia n. 64, segundo andar; tambem se gratificara a quem der noticia do mesmo escravo com 50$000.

-- Fugio de bordo do brigue brasileiro Melampo, na noite do dia 8 do corrente, um negro de nome Marcelino, nação Cabinda, altura regular, secco do corpo, rosto comprido, barba serrada e cria suissas, com falta de dentes na frente, e consta andar vestido com paleto, e calçado: quem o pegar leve-o a bordo do dito navio, junto ao caes do Passeio Publico, ou a casa de seu consignatario Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, que sera bem recompensado.

— Ainda continu'a estar fugido o preto crioulo, de nome Sebastião, com os signaes seguintes: he quebrado, falto de dentes na parte superior, altura regular, barba pouca, he muito cortez; levou camisa azul e calça de chita; foi visto ha tempos no lugar do Cachanga, d'onde he filho; desconfia-se estar nesse lugar acoutado: pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e levem-o a rua Direita n. 26, que se recompensara bem.

--- Fugio na manhã do dia 5 do mez proximo passado um mulatinho de idade de 10 annos, de nome Sebastião, côr trigueira, cabellos carapinhos e avermelhados, mãos e pés bastante grandes e grossos, feições regulares, e robusto; levou camisa e calça de algodão listrado de azul, foi visto montado n'um cavallo em um comboy de assucar, seguindo a estrada do norte, e por isto suppõe-se estar em algum engenho: roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e levem-o a seu senhor o Dr. Filippe Lopes Netto, na rua Nova n. 69, que serão generosamente recompensados.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA 1857

MUTILADO
ILEGÍVEL